



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo  
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília  
Núcleo de Licitações

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

**Objeto:** ITENS DE COPA E COZINHA

|                                 |                                                             |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade requisitante</b>     | NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS do HCFAMEMA |
| <b>Responsável pela demanda</b> | GIULIENE DOGANI DE SOUZA BRABO                              |

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Justificativa</b>                                              | AQUISIÇÃO IMEDIATA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DO AMBIENTE ADEQUADO PARA REFEIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E PACIENTES E CONTINUIDADE DA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS E DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDOS NO COMPLEXO INSTITUCIONAL. |
| <b>Estimativa preliminar do valor da contratação</b>              | R\$ 46.490,51                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Data pretendida para conclusão da contratação</b>              | 04/09/2024                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Quantidade</b>                                                 | 03                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato</b> | 18/09/2024                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Opção legal</b>                                                | ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021                                                                                                                                                                        |
| <b>Grau de prioridade da contratação</b>                          | ALTA                                                                                                                                                                                                              |

**Vinculação  
ou  
dependência  
com outro  
DFD**

NÃO TEM VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

## 1. Descrição sucinta do objeto

1.1 Solicitação de aquisição de ITENS DE COZINHA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                   | CATMAT | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(R\$) | VALOR TOTAL<br>(R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------|------------|----------------------------|----------------------|
| 01   | CAIXA EM POLIPROPILENO INJETADO;<br>MEDINDO (55X36X31)CM, CAPACIDADE<br>52 LITROS; MODELO VAZADA; NA COR<br>BRANCA; SEM TAMPA; NO FORMATO<br>RETANGULAR; PARA<br>ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. | 348799 | UND                     | 150,00     | 60,00                      | 9.000,00             |
| 02   | GARFO; DE MESA; EM ACO INOX;<br>MEDINDO NO MINIMO (192)MM;<br>ESPESSURA MINIMA DE (1,60)MM; SEM<br>DECORACAO;                                                                                   | 437871 | CX                      | 300,00     | 34,20                      | 10.260,00            |
| 03   | FACA; DE MESA; EM ACO<br>AISI 420; MEDINDO NO<br>MINIMO (CORPO: 212, CABO:<br>104) MM; ESPESSURA<br>MINIMA DE (3,00) MM;<br>PONTA ARREDONDADA;<br>SEM DECORACAO;                                | 270149 | CX                      | 300,00     | 34,20                      | 10.260,00            |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O objeto desta solicitação se caracterizam como de bem comum, pois seus padrões de qualidade e desempenho estão definidos objetivamente, e sua aquisição poderá ocorrer por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

## 2. Justificativa da necessidade

Considerando a relevância do material para a manutenção do atendimento hospitalar, desta Instituição e se tratar de atendimento a integridade da saúde humana, e a necessidade da manutenção dos níveis críticos e disponibilidade na instituição do material solicitado e sua funcionalidade na manutenção da qualidade do atendimento aos pacientes do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, onde sua falta poderá resultar em prejuízo no atendimento e risco a integridade na saúde dos pacientes desta Instituição.

Em observância ao princípio da eficiência, diante da necessidade na aquisição e considerando que a não aquisição ou atraso na conclusão poderá representar prejuízo no abastecimento e/ou atendimento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA.

O objeto desta solicitação se caracterizam como de bem comum, pois seus padrões de qualidade e desempenho estão definidos objetivamente, e sua aquisição poderá ocorrer por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

**Justifico** prioridade na necessidade da aquisição de **ITENS PARA COZINHA**, utilizados nos procedimentos, destinados ao desenvolvimento dos tratamentos clínicos e ou cirúrgicos, nas

diversas patologias, administradas nos nossos serviços de internação clínica adulto e infantil, cirúrgica adulto e infantil, ginecologia e obstétrica, como também nos serviços de urgência e emergência, ambulatório de especialidades, das nossas unidades hospitalares HC-I, HC-II, HC-III e HEMOCENTRO. Estes tratamentos clínicos e ou cirúrgicos enquadram-se no desenvolvimento das ações pertinentes ao cumprimento da missão institucional, sendo esta: formar profissionais comprometidos com as necessidades de saúde das pessoas, integrando ensino-aprendizagem, pesquisa e assistência. A assistência refere-se ao atendimento prestado aos 62 municípios e 1.200.000 habitantes, nos procedimentos de média e alta complexidade, ao sistema SUS. Ainda, as ações administrativas dão a estrutura de base gerencial, financeira e legal para o desenvolvimento das ações acadêmicas e assistenciais.

### **3. Estimativa de quantidade e valores**

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor total estimado é de R\$ 46.490,51 (quarenta e seis mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e um centavos) para o exercício de 2024

3.2. O objeto da contratação não está previsto em Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que o Decreto Estadual nº 67.689/2023 em seu Artigo único da Disposição Transitória, ao regulamentar o inciso VII do artigo 12 da Lei Federal nº 14.133 /2021, facultou a elaboração de PCA no ano de 2023, que só será obrigatória a partir do ano de 2024. Ainda assim, os custos desta contratação se enquadram dentro das previsões da lei orçamentária de 2024 aplicáveis a Instituição.

### **4. Vinculação ou dependência com outro DFD**

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS**

Auxiliar de Compras  
Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA

Despacho: Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de contratações, conforme proposto.

**IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT**  
Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa dos Santos, Aux. Compras**, em 04/09/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 04/09/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0038641253** e o código CRC **CAA8B789**.

**Unidade Gestora:**

092601

**Gestão:**

09060

**MUDAPAH2:**

NÃO

**Objeto do processo:**

ITENS PARA COZINHA

**Tipo de licitação:**

5 - DISPENSA DE LICITACAO

**Presencial/Eletrônico:**

Presencial

**Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):**

Convênio Não

**CNPJ:**

-

**Natureza da Despesa:**

-

**Natureza da Despesa 2:**

-

**Natureza da Despesa 3:**

-

**Natureza da Despesa 4:**

-

**Natureza da Despesa 5:**

-

**Município:**

-

**Signatário Cedente:**

-

**Signatário Conveniente:**

-

**Data Celebração:**

-

**Data Publicação:**

-

**Data Início Vigência:**

-

**Data Fim Vigência:**

-

**Valor Total:**

-  
**Valor da Contrapartida:**

-

**Situação:**

-

**Descrição Resumida do Objeto do Convênio:**

-

**Ata de Registro de Preço:**

Não

**Finalidade do Processo:**

AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COZINHA



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa dos Santos, Aux. Compras**, em 04/09/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0038747796** e o código CRC **99BCC4AD**.

---

Família: 008.002 - UTENSILIO DE COPA E COZINHA

| Código Ref. | Produto                               | Und | Estoque | Quantidade | \$ Valor Estimado | Total    | Sujestão Necessidade |
|-------------|---------------------------------------|-----|---------|------------|-------------------|----------|----------------------|
| 38484       | GARFO DE MESA 192X1,6MM SEM DECORACAO | CX  | 0,0000  | 300,0000   | 2,9000            | 870,0000 | 0,00                 |

GARFO; DE MESA; EM ACO INOX; MEDINDO NO MINIMO (192)MM; ESPESSURA MINIMA DE (1,60)MM; SEM DECORACAO;

CAIXA COM 12 UN

|                           |                     |                   |                     |             |              |                       |
|---------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------|--------------|-----------------------|
| Código SIAFÍSICO: 1639137 | Und. SIAFÍSICO: 188 | Classe SIAF: 7330 | Código ND: 33903013 | Código SUS: | Apresentação | CAIXA COM 12 UNIDADES |
|---------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------|--------------|-----------------------|

| Código Ref. | Produto                                  | Und | Estoque | Quantidade | \$ Valor Estimado | Total    | Sujestão Necessidade |
|-------------|------------------------------------------|-----|---------|------------|-------------------|----------|----------------------|
| 38485       | FACA MESA 212X104X3 MM PONTA ARREDONDADA | CX  | 0,0000  | 300,0000   | 2,9000            | 870,0000 | 0,00                 |

FACA; DE MESA; EM ACO AISI 420; MEDINDO NO MINIMO (CORPO: 212, CABO: 104) MM; ESPESSURA MINIMA DE (3,00) MM; PONTA ARREDONDADA; SEM DECORACAO;

CAIXA COM 12 UNIDADES

|                           |                     |                   |                     |             |              |                       |
|---------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------|--------------|-----------------------|
| Código SIAFÍSICO: 3325261 | Und. SIAFÍSICO: 188 | Classe SIAF: 7330 | Código ND: 33903013 | Código SUS: | Apresentação | CAIXA COM 12 UNIDADES |
|---------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------|--------------|-----------------------|

Justificativa:Item essencial para uso no refeitório, temos poucas unidades, tendo que realizar a lavagem rapidamente para o uso acarretando falha no processo operacional sanitário.

|                       |               |
|-----------------------|---------------|
| Valor Total Estimado: | R\$1.740,0000 |
|-----------------------|---------------|

|                    |                        |             |              |
|--------------------|------------------------|-------------|--------------|
| Setor solicitante: | Centro Custo: 1.62.620 | Ramal: 1807 | Responsável: |
|--------------------|------------------------|-------------|--------------|

--- A requisição de aquisição 66180 foi liberada no dia 6 de fevereiro de 2024, terça-feira às 12:54 horas, pelo usuário LARISSA CAROLINE DOS SANTOS. --- A requisição de aquisição 66180 foi confirmada no dia 12 de fevereiro de 2024, segunda-feira às 10:55 horas, pelo usuário DIRETOR DIL.

Comentário da assinatura:

Considerando que o uso de garfos e facas desgastados e danificados representa um risco significativo para a saúde e segurança de nossos pacientes, funcionários e visitantes. A presença de bordas irregulares e pontos de corrosão aumenta o potencial de contaminação cruzada e lesões acidentais durante o manuseio e o consumo de alimentos.

Considerando que a qualidade dos utensílios de cozinha tem um impacto direto na qualidade dos serviços de alimentação e atendimento oferecidos em nosso hospital. Garfos e facas em condições precárias dificultam o corte e a manipulação de alimentos, resultando em pratos mal apresentados e uma experiência insatisfatória para os pacientes e usuários.

Como uma instituição de saúde comprometida com os padrões de qualidade e segurança alimentar, é imperativo que nossos utensílios de cozinha estejam em conformidade com as regulamentações e diretrizes aplicáveis. A aquisição de garfos e facas novos e de qualidade é essencial para garantir o cumprimento desses requisitos e proteger a saúde pública.

--- A requisição de aquisição 66180 foi confirmada no dia 26 de fevereiro de 2024, segunda-feira às 16:33 horas, pelo usuário DIRETOR DEFICONT.

Comentário da assinatura:

Considerando o histórico de consumo de Custeio do HCFAMEMA, no exercício de 2023 e o valor da LOA de 2024;

Considerando a disponibilidade financeira no HCFAMEMA para absorver a aquisição do referido material em 26/02/2024.

Considerando que o referido material não consta em plano de trabalho de nenhum outro CONVÊNIO;

Análise Técnica Financeira:

Recurso de Custeio, orçamento HCFAMEMA.

--- A requisição de aquisição 66180 foi confirmada no dia 29 de fevereiro de 2024, quinta-feira às 10:31 horas, pelo usuário DIRETOR NATS.

Comentário da assinatura:

Item tem características de MATERIAL DE CONSUMO, classificado como ARTIGOS PARA SERVIÇOS DE MESA, conforme registro ativo no SIAFISICO. --- A requisição de aquisição 66180 foi confirmada no dia 29 de

Requisição: 70375

Data: 06/02/2024

Necessidade: 06/02/2024

fevereiro de 2024, quinta-feira às 14:52 horas, pelo usuário CHEFE DE GABINETE.

Comentário da assinatura:

Acompanho parecer do Deficont --- A requisição de aquisição 66180 foi confirmada no dia 1 de março de 2024, sexta-feira às 15:12 horas, pelo usuário THAUANA MIRELLA MACEDO.

Comentário da assinatura:

LARISSA - PREGÃO - ENTREGA UNICA---

O(s) item(s) desta requisicao foram gerado(s) a partir da alteração da pesquisa de preço nº 32848 e foram transferidas para a pesquisa de preço nº 33129

---

|                                                |                                       |     |         |            |                   |          |                      |
|------------------------------------------------|---------------------------------------|-----|---------|------------|-------------------|----------|----------------------|
| Família: 008.002 - UTENSILIO DE COPA E COZINHA |                                       |     |         |            |                   |          |                      |
| Código Ref.                                    | Produto                               | Und | Estoque | Quantidade | \$ Valor Estimado | Total    | Sujestão Necessidade |
| 38484                                          | GARFO DE MESA 192X1,6MM SEM DECORACAO | CX  | 0,0000  | 300,0000   | 2,9000            | 870,0000 | 0,00                 |

GARFO; DE MESA; EM ACO INOX; MEDINDO NO MINIMO (192)MM; ESPESSURA MINIMA DE (1,60)MM; SEM DECORACAO;

CAIXA COM 12 UN

|                           |                     |                   |                     |             |              |                       |
|---------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------|--------------|-----------------------|
| Código SIAFÍSICO: 1639137 | Und. SIAFÍSICO: 188 | Classe SIAF: 7330 | Código ND: 33903013 | Código SUS: | Apresentação | CAIXA COM 12 UNIDADES |
|---------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------|--------------|-----------------------|

|             |                                          |     |         |            |                   |          |                      |
|-------------|------------------------------------------|-----|---------|------------|-------------------|----------|----------------------|
| Código Ref. | Produto                                  | Und | Estoque | Quantidade | \$ Valor Estimado | Total    | Sujestão Necessidade |
| 38485       | FACA MESA 212X104X3 MM PONTA ARREDONDADA | CX  | 0,0000  | 300,0000   | 2,9000            | 870,0000 | 0,00                 |

FACA; DE MESA; EM ACO AISI 420; MEDINDO NO MINIMO (CORPO: 212, CABO: 104) MM; ESPESSURA MINIMA DE (3,00) MM; PONTA ARREDONDADA; SEM DECORACAO;

CAIXA COM 12 UNIDADES

|                           |                     |                   |                     |             |              |                       |
|---------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------|--------------|-----------------------|
| Código SIAFÍSICO: 3325261 | Und. SIAFÍSICO: 188 | Classe SIAF: 7330 | Código ND: 33903013 | Código SUS: | Apresentação | CAIXA COM 12 UNIDADES |
|---------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------|--------------|-----------------------|

Justificativa: Item essencial para uso no refeitório, temos poucas unidades, tendo que realizar a lavagem rapidamente para o uso acarretando falha no processo operacional sanitário.

|                       |     |            |
|-----------------------|-----|------------|
| Valor Total Estimado: | R\$ | 1.740,0000 |
|-----------------------|-----|------------|

|                    |                        |             |              |
|--------------------|------------------------|-------------|--------------|
| Setor solicitante: | Centro Custo: 1.62.620 | Ramal: 1807 | Responsável: |
|--------------------|------------------------|-------------|--------------|

--- A requisição de aquisição 66180 foi liberada no dia 6 de fevereiro de 2024, terça-feira às 12:54 horas, pelo usuário LARISSA CAROLINE DOS SANTOS. --- A requisição de aquisição 66180 foi confirmada no dia 12 de fevereiro de 2024, segunda-feira às 10:55 horas, pelo usuário DIRETOR DIL.

Comentário da assinatura:

Considerando que o uso de garfos e facas desgastados e danificados representa um risco significativo para a saúde e segurança de nossos pacientes, funcionários e visitantes. A presença de bordas irregulares e pontos de corrosão aumenta o potencial de contaminação cruzada e lesões acidentais durante o manuseio e o consumo de alimentos.

Considerando que a qualidade dos utensílios de cozinha tem um impacto direto na qualidade dos serviços de alimentação e atendimento oferecidos em nosso hospital. Garfos e facas em condições precárias dificultam o corte e a manipulação de alimentos, resultando em pratos mal apresentados e uma experiência insatisfatória para os pacientes e usuários.

Como uma instituição de saúde comprometida com os padrões de qualidade e segurança alimentar, é imperativo que nossos utensílios de cozinha estejam em conformidade com as regulamentações e diretrizes aplicáveis. A aquisição de garfos e facas novos e de qualidade é essencial para garantir o cumprimento desses requisitos e proteger a saúde pública.

--- A requisição de aquisição 66180 foi confirmada no dia 26 de fevereiro de 2024, segunda-feira às 16:33 horas, pelo usuário DIRETOR DEFICONT.

Comentário da assinatura:

Considerando o histórico de consumo de Custeio do HCFAMEMA, no exercício de 2023 e o valor da LOA de 2024;

Considerando a disponibilidade financeira no HCFAMEMA para absorver a aquisição do referido material em 26/02/2024.

Considerando que o referido material não consta em plano de trabalho de nenhum outro CONVÊNIO;

Análise Técnica Financeira:

Recurso de Custeio, orçamento HCFAMEMA.

--- A requisição de aquisição 66180 foi confirmada no dia 29 de fevereiro de 2024, quinta-feira às 10:31 horas, pelo usuário DIRETOR NATS.

Comentário da assinatura:

Item tem características de MATERIAL DE CONSUMO, classificado como ARTIGOS PARA SERVIÇOS DE MESA, conforme registro ativo no SIAFISICO. --- A requisição de aquisição 66180 foi confirmada no dia 29 de

Requisição: 70375

Data: 06/02/2024

Necessidade: 06/02/2024

fevereiro de 2024, quinta-feira às 14:52 horas, pelo usuário CHEFE DE GABINETE.

Comentário da assinatura:

Acompanho parecer do Deficont --- A requisição de aquisição 66180 foi confirmada no dia 1 de março de 2024, sexta-feira às 15:12 horas, pelo usuário THAUANA MIRELLA MACEDO.

Comentário da assinatura:

LARISSA - PREGÃO - ENTREGA UNICA---

O(s) item(s) desta requisicao foram gerado(s) a partir da alteração da pesquisa de preço nº 32848 e foram transferidas para a pesquisa de preço nº 33129

---



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo  
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília  
Núcleo de Licitações

## DESPACHO

**Nº do Processo:** 144.00012284/2024-64

**Interessado:** Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

**Assunto:** Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de ITENS DE COZINHA

### Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos

#### 1. Da Categoria

1.1. compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo/Contratação de Serviço.

#### 2. Justificativa

2.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

2.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

**MICHEL BRUSTELLO PEIXOTO**

Diretor Técnico II

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA

**MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS**

Auxiliar de Compras

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa dos Santos, Aux. Compras**, em 04/09/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Brustello Peixoto, Diretor Técnico II**, em 04/09/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0038748350** e o código CRC **4C6D2316**.

---



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo  
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília  
Núcleo de Licitações

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Nº do Processo:** 144.00012284/2024-64

**Interessado:** Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

**Assunto:** Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de ITENS DE COZINHA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **ITENS PARA COZINHA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                    | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------------|----------------|-------------|
| 1    | CAIXA EM POLIPROPILENO INJETADO; MEDINDO (55X36X31)CM, CAPACIDADE 52 LITROS; MODELO VAZADA; NA COR BRANCA; SEM TAMPA; NO FORMATO RETANGULAR; PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS<br><br>FORMA DE APRESENTAÇÃO: UND<br><br>Cód. SIAFISICO: 1532626 Código: 23241 Und. SIAFISICO: 1 | 348799 | UND               | 150,00           | SIGILOSO       | SIGILOSO    |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |    |        |          |          |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------|----------|----------|
| 2 | <p>GARFO; DE MESA; EM ACO INOX;<br/>MEDINDO NO MINIMO (192)MM;<br/>ESPESSURA MINIMA DE (1,60)MM;<br/>SEM DECORACAO;</p> <p><b>FORMA DE APRESENTAÇÃO:<br/>CAIXA COM 12 UNIDADES</b></p> <p>Cód. SIAFISICO: 1639137 Código:<br/>38484 Und. SIAFISICO: 188</p>                                               | 437871 | CX | 300,00 | SIGILOSO | SIGILOSO |
| 3 | <p>FACA; DE MESA; EM ACO AISI 420;<br/>MEDINDO NO MINIMO (CORPO: 212,<br/>CABO: 104) MM; ESPESSURA<br/>MINIMA DE (3,00) MM; PONTA<br/>ARREDONDADA; SEM DECORACAO;</p> <p><b>FORMA DE APRESENTAÇÃO:<br/>CAIXA COM 12 UNIDADES</b></p> <p>Cód. SIAFISICO: 3325261 Código:<br/>38485 Und. SIAFISICO: 188</p> | 270149 | CX | 300,00 | SIGILOSO | SIGILOSO |

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. Este Termo de Referência foi elaborado com base na versão atualizada em 15/05/2024 de minuta padronizada disponibilizada no Portal de Compras do Governo do Estado de São Paulo com análise técnica da Subsecretaria de Gestão da Secretaria de Gestão e Governo Digital e com o exame jurídico da Procuradoria Geral do Estado (PGE).

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### **Subcontratação**

1.4. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Como regra, conforme a previsão do art. 6º, XXIII, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021, os Termos de Referências devem fazer menção à fundamentação da contratação constante dos Estudos Técnicos Preliminares correspondentes. No entanto, na presente contratação optou-se pela não elaboração do ETP em virtude da baixa complexidade que envolve a aquisição dos bens em questão e por se tratar de contratação emergencial que exige celeridade, pois visa garantir a continuidade das atividades e dos serviços públicos realizados. A não elaboração do ETP encontra respaldo na previsão do art. 72, I da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que nos processos de contratações diretas o ETP deverá ser elaborado "se for o caso", e na previsão do art. 14, I da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, que faculta a elaboração do ETP nas contratações diretas por dispensa de licitação, inclusive em razão do baixo valor. Por isso, a fundamentação da contratação consta neste documento, conforme segue:

2.1.2. A aquisição dos itens desta contratação atenderá às necessidades do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, com a reposição de materiais ao refeitório, preservando a manutenção de um ambiente seguro e adequado para as refeições dos funcionários e pacientes, garantindo a higiene e a eficiência do serviço. A insuficiência dos materiais compromete o padrão operacional sanitário, aumentando o risco de contaminação e não conformidade com as normas de higiene.

2.3. O objeto da contratação não está previsto em Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que o Decreto Estadual nº 67.689/2023, no Artigo Único da Disposição Transitória, ao regulamentar o art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, facultou a elaboração de PCA no ano de 2023, sendo obrigatória a sua elaboração somente a partir do ano de 2024. Ainda assim, os custos da contratação se enquadram nas previsões da lei orçamentária aplicável a esta Instituição.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. No presente processo optou-se pela dispensa de licitação com base na hipótese do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, na busca pela celeridade da contratação, entendendo que se trata da melhor solução para o atendimento adequado da necessidade informada nas requisições internas elaboradas pelos setores técnicos interessados, considerando as características do objeto e as condições praticadas para sua aquisição, identificadas a partir do procedimento de levantamento de mercado e das informações apresentadas nas próprias requisições, inclusive no que diz respeito aos quantitativos da contratação, aos descritivos técnicos dos itens e ao seu ciclo de vida esperado. Desse modo, concluiu-se que a aquisição de ITENS PARA COZINHA nas condições estipuladas neste Termo de Referência será a melhor solução para a Administração.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade**

4.1. Observando os preceitos do desenvolvimento sustentável em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, com base nas recomendações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (2023) e considerando as características técnicas dos itens objeto da contratação, além dos critérios de sustentabilidade que eventualmente já constem na descrição dos itens devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização se enquadre no Anexo I da IN IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, II, da Lei nº 6.938/1981. O Certificado de Regularidade pode ser consultado em [https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado\\_regularidade.php](https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade.php);

4.1.2. O fornecedor deverá apresentar Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente;

4.2. Para análise e julgamento da proposta, deverão ser apresentados pelos fornecedores

interessados os documentos abaixo:

4.2.1. Planilha de Proposta detalhada (orçamento), contendo os preços unitários e o valor total atualizados do(s) item(ns) ofertado(s);

4.2.2. Catálogo, Prospecto ou Informativo nítido do(s) item(ns) ofertado(s) contendo os valores unitário e total do(s) item(ns), a marca, o modelo, o código do fabricante, o número do registro válido do item na ANVISA, quando aplicável, imagem e descritivo técnico detalhado em língua portuguesa.

### **Garantia da contratação**

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por conveniência e oportunidade socioeconômica, com vistas ao não encarecimento da contratação e à ampliação da concorrência, já que os bens objeto da contratação são caracterizados como de natureza comum.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da data de confirmação de recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, localizado na Rua Reinaldo Machado nº 255, Bairro Fragata, Marília-SP, CEP: 17519-080, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei Federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

### **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### **Gestor do Contrato**

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas,

devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com a comunicação à Contratada para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto Estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a

possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto Estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao Sicaf.

7.17. Para fins de liquidação das contratações do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA é exigido cadastro no sistema CAUFESP, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro, sem custos para o fornecedor.

## **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da

nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto Estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto Estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto Estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da Contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela Contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA ESCRITÓRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observando-se o disposto no Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

8.2. A dispensa de licitação e a respectiva seleção do fornecedor se darão com base nos resultados do levantamento de mercado, no qual serão solicitados orçamentos a fornecedores com propostas atualizadas referentes aos itens especificados no tópico 1.1 deste Termo de Referência.

8.3. Posteriormente, será solicitado ao fornecedor que apresentar a melhor proposta que envie catálogo, prospecto, ou informativo nítido do objeto contratado, contendo os valores unitários e totais dos itens, a marca, o modelo, o código do fabricante, o número do registro válido do item na ANVISA, imagem e descritivo técnico detalhado em língua portuguesa, para avaliação e aprovação do item pelo setor técnico competente. Caso o item seja aprovado pelo setor técnico, será procedida a contratação. Caso o setor técnico desaprove o item, o fornecedor será desclassificado e se procederá à classificação do segundo colocado e à avaliação técnica do respectivo item ofertado, assim sucessivamente.

8.4. Será considerada melhor proposta aquela que apresentar o menor preço por item, desde que respeitadas as especificações técnicas e quantitativos dos itens constantes deste Termo de Referência, bem como informado um prazo de entrega razoável, uma vez que se trata de

compra emergencial.

## **Forma de fornecimento**

8.7. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

## **Exigências de habilitação**

8.8. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicafe;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.9. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.10. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.11. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799, de 2008.

8.12. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.13. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicafe, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.14. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.15. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.16. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números

de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.17. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **Habilitação jurídica**

8.18. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.19. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.20. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.21. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.23. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.24. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.25. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.27. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.28. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.29. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.30. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.32. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.33. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.34. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.35. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.36. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto Estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.37. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8.37.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

### **Outras comprovações**

8.38. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

8.39. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.39.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão;

8.39.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição;

8.39.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#);

8.39.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio;

8.40. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#):

8.40.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

8.40.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.40.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.40.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.40.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.40.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.40.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, conforme possibilita a previsão do art. 24, da Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas a preservar o caráter competitivo da contratação e ampliar o poder de barganha da Administração nas etapas de avaliação das propostas e de lances. O valor estimado da contratação foi definido com observância ao disposto no Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos

específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 092601/09060;
- II) Fonte de Recursos: 165.910.001;
- III) Programa de Trabalho: 10302093048500000;
- IV) Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 096002;
- V) Elemento de Despesa: 33903090 e 33903013;
- VI) Plano Interno: Não se aplica.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Marília, na data da assinatura.

Elaborado por:

**MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS**

Auxiliar de Compras

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA

Aprovo o Termo de Referência.

**IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT**

Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa dos Santos, Aux. Compras**, em 04/09/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 04/09/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0038748624** e o código CRC **3E1BB32F**.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO**  
PROTOCOLO SEI nº 139.00023118/2023-17  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0054/2022/SQA/DA  
CONTRATO Nº 22.148-0  
1º TAM Nº 670  
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA-  
GEM DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE  
DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supres-  
são do Contrato nº 22.148-0 correspondente ao percentual de  
0,7555% (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco décimos de  
milésimos percentuais).  
O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigên-  
cia contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2023 a  
30/11/2024, perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) meses.  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária:  
26051, II. Programa de Trabalho: 26782160549030000, III. Fonte  
de Recurso: 175320001 IV. Natureza de Despesa: 339040  
DO VALOR DO TAM: R\$ 114.553.297,92  
DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 229.978.582,80  
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

**DIVISÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO**  
COMUNICADO  
Processo nº 139.00042870/2023-59 - Modalidade: Dispensa  
de Licitação – DL. nº 0187/2023-DR.10 – Objeto: Serviço de  
manutenção preventiva em cadeiras giratórias - Contratante:  
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo  
– Contratada: ACAUAN COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓ-  
RIO - Valor: R\$ 4.290,00 - Nota de Empenho nº 2023NE00193  
(Orç. 042) – Data da emissão: 29/11/2023 – UGE: 262201 – Pro-  
grama de Trabalho: 26122160560920000 – Fonte: 150140001  
– Natureza de despesa: 339039.

**DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS**  
Apostila  
**DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS**  
APOSTILA DO SENHOR DIRETOR REGIONAL, 27 de novem-  
bro de 2023

ASSUNTO: PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL - EDITAL  
O Senhor Diretor da Regional de Campinas - DR.1, no uso  
de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para  
instrução do Processo SEI Nº 13900025925/2023-66, referente  
a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012  
de 13/09/2016, torna público que na data de 22/04/2023, foi  
encaminhado(via correio), NOTIFICAÇÃO de datada 06/11/2023,  
correspondência que trata de danos causados ao PATRIMÔNIO  
previsto no INCISO IV do Artigo 1º da Lei Nº 7.452, no valor  
de R\$ 7.862,56(sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e  
cinquenta e dois centavos), a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI,  
com a devolução da correspondência (endereço não existe),  
não foi possível notificá-la.Diante do exposto providencia-  
mos publicar em Diário Oficial o acidente ocorrido no dia  
22/04/2023 na Rodovia SP-354, altura do km 64+000 metros,  
sentido Norte, conforme informações contida no PROCESSO  
SEI Nº 139.000025925/2023-66, Boletim de Ocorrência nº  
202304221012773; fica a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI  
CIRIZOLA, NOTIFICADA, a comparecer na Regional de Campinas  
à Rua Comandante Ataliba Eurides Vieira s/n - Jd. Santana-  
-Campinas/SP - Cep. 13088-648.

O Senhor Diretor Regional de Campinas - DR.1, no uso de  
suas atribuições legais e cumprindo procedimento para instru-  
ção do PROCESSO SEI Nº 139.000025242/2023-17, referente a  
Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012 de  
13/09/2016, torna público que na data de 09/10/2023(via cor-  
reio), NOTIFICAÇÃO de 21/09/2023, correspondência que trata  
de danos causados ao PATRIMÔNIO previsto no inciso IV do Ar-  
tigo 1º da Lei nº 7.452, no valor de R\$ 15.125,68(quinze mil cento  
e vinte cinco reais e sessenta e oito centavos), a Sra. VALÉRIA  
SOUZA GARCINDO, voltou(não procurado), através de pesquisa  
o Setor de multas localizou o endereço referente a placa do  
veículo, encaminhada correspondência(via correio), recebida em  
17/10/2023(pela MARCELLA ENADY) para atendimento ao PRO-  
CESSO e cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada,  
decorrente ao acidente ocorrido no dia 09/04/2023 na Rodovia  
SP-063, altura do km 39+200m, sentido Oeste, conforme infor-  
mações contidas no PROCESSO SEI Nº 139.00025242/2023-17,  
Boletim de Ocorrência nº 2023040091005076.Tendo em vista o  
recebimento da correspondência e não se manifestado, fica o  
mesmo NOTIFICADO, a comparecer na Regional de Campinas  
no endereço - Rua Comandante de Ataliba Eurides Vieira S/n -  
Jardim Santana - Campinas/SP -cep. 13088-648.

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO  
PRETO**

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP**  
Nota de Empenho: 2023NE00442 – PROTOCOLO SEI:  
139.00039295/2023-15, Modalidade: Dispensa de Licitação –  
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão  
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: IRMÃOS GLE-  
RIANO LTDA - ME, referente a aquisição de água mineral destinado  
ao consumo dos servidores e usuários da Divisão Regional de São  
José do Rio Preto/SP. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 11.520,00.  
UGE: 262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natu-  
reza da Despesa: 33903010 do exercício de 2023.

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP**  
Nota de Empenho: 2023NE00441 – PROTOCOLO SEI:  
139.00041473/2023-60, Modalidade: Dispensa de Licitação –  
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão  
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: RISEG ENGE-  
NHARIA E CONSULTORIA EIRELI, referente à contratação de Servi-  
ços relacionado a Saúde e Segurança do Trabalho dos funcionários  
da Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP e Residências  
de Conservação. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 14.400,00. UGE:  
262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natureza  
da Despesa: 33903999 do exercício de 2023.

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE**  
COMUNICADO  
MÁRCIO DO AMARAL SILVA, RG.: 40968709, diante dos  
danos causados ao patrimônio publico do DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade de ressar-  
cimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso compa-  
recimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº 155, no  
prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem adotadas  
as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde logo,  
franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.

MAYARA SOARES DE MORAES SILVA, CPF.: 213.565.788-37,  
diante dos danos causados ao patrimônio público do DEPARTA-  
mento DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade  
de ressarcimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso  
comparecimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº  
155, no prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem  
adotadas as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde  
logo, franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

**COMUNICADO**  
Solicitamos manifestação urgente de um Representante  
Legal da empresa PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX  
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato  
nº 16.322-3, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção  
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00016675/2023-73)

**COMUNICADO**  
Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal  
da empresa GTEC ESTRUTURAS & ENGENHARIA LTDA., junto ao  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX  
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato  
nº 19.885-7, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das  
medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00001525/2023-65)

**COMUNICADO**  
Solicitamos manifestação urgente de um Representante  
Legal da empresa EGESA ENGENHARIA S/A., com o DEPARTA-  
MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400  
ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 15.821-  
5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas  
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002869/2023-91)

**COMUNICADO**  
Solicitamos manifestação urgente de um Representante  
Legal do CONSÓRCIO TPLAN/SOTEP, junto ao DEPARTAMENTO  
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal  
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.466-5,  
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas  
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00007084/2023-13)

**COMUNICADO**  
Solicitamos manifestação urgente de um Representante  
Legal da empresa MOVILEGAL LOGÍSTICA EIRELI, junto ao  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX  
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato  
nº 20.866-8, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção  
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002037/2023-75)

**COMUNICADO**  
Solicitamos manifestação urgente de um Representante  
Legal da empresa TERRABRÁS TERRAPLENAGENS DO BRASIL  
S/A., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
– DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerra-  
mento do Contrato nº 16.485-9, no prazo de 05 dias úteis,  
sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº  
139.00009400/2023-83)

**COMUNICADO**  
Solicitamos manifestação urgente de um Representante  
Legal do CONSÓRCIO ARTS/PLANORP, junto ao DEPARTAMENTO  
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal  
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.242-5,  
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas  
cabíveis. (Processo SEI nº 139.0000197/2023-80)

**COMUNICADO**  
Solicitamos manifestação urgente de um Representante  
Legal da empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX  
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato  
nº 21.316-0, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção  
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00004594/2023-21)

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-  
cesso: 139.00039735/2023-26. Termo Aditivo e Modificativo nº  
654. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6164,  
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de  
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Morungaba  
para execução das obras e serviços de recuperação funcional da  
estrada Municipal Benedito Olegário Chiovatto, ligação Morun-  
gaba à Bragança Paulista, com extensão total de 16,000 km, no  
Município de Morungaba. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-  
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº  
6164/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do  
presente Convênio é de 30 (trinta) meses, contado da data de sua  
assinatura, projetando seu término para 19/05/2024 com eficácia  
a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do  
Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo  
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)  
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.  
CLÁUSULA OITAVA – DOS REPRESENTANTES DOS PARTÍCIPEs do  
convênio nº 6164/2021, passa a ter a seguinte redação: Ficam  
designados os representantes técnicos dos partícipes envolvidos  
para coordenar e fiscalizar os trabalhos objeto deste Convê-  
nio: I. Pelo DER – ENGº CLEITON LUIZ DE SOUZA, CREA/SP nº  
0601073393. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas  
as demais Cláusulas do Convênio nº 6164/2021, que não colidam  
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos  
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio  
Processo: 139.00009211/2023-19. Termo Aditivo e Modificativo  
nº 667. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio  
nº 6369, de 24/03/2022, celebrado entre o Departamento de  
Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de  
Altinópolis para execução das obras e serviços de recuperação  
funcional recuperação funcional do pavimento da Estrada  
Vicinal ATP-124, com 6,70 km de extensão., no Município de  
Altinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA  
– DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6369/2022,  
passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente  
Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data de sua  
assinatura, projetando seu término para 24/11/2024 com eficá-  
cia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial  
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante  
termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (ses-  
enta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de  
29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as  
demais Cláusulas do Convênio nº 6369/2022, que não colidam  
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos  
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Processo:  
139.00021577/2023-58. Termo Aditivo e Modificativo nº 610.  
Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6077, de  
19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Roda-  
gem do Estado de São Paulo e o Município de Jardinópolis para  
execução das obras e serviços de recuperação funcional do pavi-  
mento da Estrada Municipal JDP-060 com 6,30 km de extensão, no  
Município de Jardinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-  
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº  
6077/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do  
presente Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data  
de sua assinatura, projetando seu término para 19/07/2024 com efí-  
cácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial  
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo  
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)  
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.  
CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais  
Cláusulas do Convênio nº 6077/2021, que não colidam com o pre-  
sente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e  
testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 24/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-  
cesso: 139.00040747/2023-01. Termo Aditivo e Modificativo nº  
666. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6186,  
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de  
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Poá para  
execução das obras e serviços de recuperação funcional da  
Estrada Municipal Capitão Espiridião Hoffer, ligação Ferraz de  
Vasconcelos - Poá, com extensão total de 3,60 km, sendo 2,250  
km no Município de Poá. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-  
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº  
6186/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência  
do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da  
data de sua assinatura, projetando seu término para 19/11/2024  
com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no  
Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado,  
mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo  
de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/  
DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam  
ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6.186/2021, que  
não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme,  
é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas.  
DATA: 29/11/2023.

**Extrato de TE**  
PROCESSO SEI 139.00001800/23-41 – CONTRATANTE: DER/  
SP – CONTRATO 15.641-3 – CONTRATADA: CONSTRUÇÕES,  
ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA. (EM RECUE-  
RAÇÃO JUDICIAL) – TERMO DE ENCERRAMENTO 177 – DATA:  
25.11.23 – OBJETO: Execução das obras e serviços do contorno  
externo da cidade de Cruzeiro, com uma ponte sobre o Rio Para-  
íba do Sul e dois viadutos na Rodovia Hamilton Vieira Mendes,  
SP-052, município de Cruzeiro. Edital nº 027/08-CO. – FINALIDA-  
DE: Encerramento do contrato 15.641-3, firmado em 18.09.08. –  
MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 013 de  
25.09.23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em  
26.06.23 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor  
final do contrato foi de R\$ 20.424.716,69 – REAJUSTAMENTO:  
Conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no  
valor de R\$ 2.991.763,24. – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços  
não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo acostado no  
Processo SEI, no valor de (R\$ 6.142,94) – GARANTIA: A caução  
depositada como garantia para a execução contratual no valor  
de R\$ 871.954,81, foi devolvida conforme Boletim Demonstrativo  
acostado no Processo SEI. – PRAZO: O prazo para a execução das  
obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 15 meses, a  
contar da 1ª Nota de Serviço datada de 13.08.09, sendo encerrado  
em 13.11.10. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir  
ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 15.641-  
3 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e  
irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações  
oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da caução, sem  
prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada,  
derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito  
de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais impor-  
tâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, tra-  
balhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição  
contratual ou legal, seja da Contratada.

## Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

**Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023**  
Disciplina a dispensa de análise e de emissão de parecer  
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e  
das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que  
específica, e dá providências correlatas  
A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas  
atribuições,  
CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos trabalhos  
nas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias;  
CONSIDERANDO o êxito das experiências de padronização de  
minutas pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral;  
CONSIDERANDO que, nos termos do § 5º do artigo 53  
da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é admitida a  
dispensa da análise jurídica em hipóteses previamente definidas  
em ato da autoridade jurídica máxima competente, considera-  
ndo o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, ou a  
utilização de minutas e instrumentos de contrato previamente  
padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;  
CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 45, parágrafo  
único, item "1", da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto  
de 2015 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),  
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica dispensada a análise e a emissão de parecer  
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e  
das Autarquias nos processos que tenham por objeto:

I - contratações diretas de pequeno valor com fundamento  
no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº  
14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utili-  
zação da correspondente minuta de aviso de contratação direta  
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado;

II - contratações diretas fundamentadas no artigo 74 da  
Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos em que  
os respectivos valores não ultrapassem os limites previstos nos  
incisos I e II do "caput" do artigo 75, quando formalizadas por  
contrato administrativo com a utilização de minuta padronizada  
pela Procuradoria Geral do Estado, ou por instrumento hábil  
substitutivo de contrato de que trata o artigo 95, todos do mesmo  
diploma legal.

Parágrafo único - Para os fins do "caput" deste artigo,  
considera-se minuta padronizada pela Procuradoria Geral do  
Estado aquela previamente aprovada pela Subprocuradoria  
Geral do Estado da Consultoria Geral e disponibilizada em sítio  
eletrônico oficial do Estado.

Artigo 2º - A dispensa de análise e de emissão de parecer  
jurídico de que trata o artigo 1º desta resolução não se aplica  
nas hipóteses de:

I - inclusão, supressão ou modificação no texto da minuta  
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, excetuadas  
aquelas realizadas de acordo com orientação específica constan-  
te das instruções da própria minuta;

II - celebração de contrato administrativo não padronizado  
pela Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º - Nas hipóteses de que trata o "caput" deste artigo,  
o órgão ou entidade da Administração que pretender realizar a  
contratação direta deverá encaminhar o processo à respectiva  
Consultoria Jurídica para parecer jurídico, nos termos do artigo  
53, § 4º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Nos casos de utilização de instrumento que destoe da  
minuta padronizada, a autoridade competente deverá declarar  
que todas as alterações na minuta padronizada foram destaca-  
das em negrito e sublinhadas, ou mediante emprego de outro  
recurso de controle de alterações devidamente explicitado, sob  
pena de devolução do processo à origem para atendimento.

Artigo 3º - Havendo dúvidas sobre a aplicação desta resolução,  
a legalidade da contratação direta, a utilização da minuta padroni-  
zada pela Procuradoria Geral do Estado, ou aspectos específicos da  
instrução processual, caberá à Administração encaminhar o proces-  
so à respectiva Consultoria Jurídica para consulta, com a indicação  
expressa da questão jurídica pontual a ser dirimida.

Artigo 4º - A Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral  
poderá editar normas complementares necessárias ao cumpri-  
mento desta resolução.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua  
publicação.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL  
DO ESTADO

**PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2023/2024**  
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2023  
HORÁRIO 09h30min

A 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Procura-  
doria Geral do Estado será realizada sob a modalidade híbrida;  
presencialmente será na sala de sessões do Conselho, localizada na  
Rua Pamplona, nº 227, 1º andar, Bela Vista, São Paulo/Capital,  
e o acesso virtual via Microsoft Teams.

O link de acesso para acompanhamento ao vivo da sessão  
ficará disponível na Área Restrita do Site da PGE.

As inscrições, para participar do "Momento do Procurador",  
"Momento virtual do Procurador" e do "Momento do servidor",  
com acesso virtual, deverão ser enviadas para conselhoppge@  
sp.gov.br até às 08h30min do dia 05 de dezembro de 2023, os  
inscritos receberão link específico para participação na sessão.  
Já as inscrições para a participação presencial, deverão ser reali-  
zadas em formulário próprio, antes do início da sessão.

HORA DO EXPEDIENTE  
I- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA  
II- RELATOS DA SECRETARIA  
III- MOMENTO DO PROCURADOR  
IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR  
V- MOMENTO DO SERVIDOR  
VI- MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUN-  
TOS DIVERSOS  
VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE  
PROCESSAMENTO  
ORDEM DO DIA  
Processo: SEI nº 001.00002785/2023-21  
Interessado: GABRIEL RIBEIRO PERLINGEIRO MENDES  
Assunto: Prorrogação do afastamento, para continuar a  
exercer o cargo de Assessor de Ministro, no Gabinete do Ministro  
Herman Benjamin, de 01/01/2024 a 31/12/2024  
Relator: Conselheiro Rafael Politi Esposito Gomes  
Processo: SEI nº 001.00002778/2023-20 (apenso SEI Nº  
001.00012854/2023-13)  
Interessado: EUGENIA CRISTINA CLETO MAROLLA  
Assunto: Prorrogação do afastamento junto à Casa Civil, para  
continuar exercendo a função de Assessor Chefe da Assessoria  
Técnica do Governo, da Casa Civil, de 01/01/2024 até 31/12/ 2024  
Relator: Conselheiro Paulo Henrique Silva Godoy  
Processo: SEI nº 023.00025327/2023-30  
Interessado: MICHELLE NAJARA APARECIDA SILVA  
Assunto: Prorrogação do Afastamento para continuar a  
exercer a função de Coordenadora Geral de Adoção e Subtração  
Internacional de Crianças e Adolescentes do Departamento de  
Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da  
Secretaria Nacional de Justiça, de 01/01/2024 a 31/12/2024  
Relatora: Conselheira Raquel Cristina Marques Tobias

SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
- CONTENCIOSO GERAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE 30/11/2023: A Subpro-  
curadoria Geral do Contencioso Geral divulga o resultado da  
5ª Rodada do Programa de Colaboração do Contencioso Geral.  
Foram aprovados os seguintes Procuradores do Estado:

| Programa                                                                | Selecionados             |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Assessoria de Arbitragens                                               |                          |
| Coordenador André Rodrigues Junqueira                                   | Gerson Dalle Grave       |
| Luciano Alves Rossato                                                   |                          |
| Grupo Especial de Atuação do Contencioso Geral                          |                          |
| Coordenador Renato Manente Correa                                       | Carlos Henrique Dias     |
| Guilherme Silveira Da Rosa Wurch Duarte                                 |                          |
| Núcleo de Poder de Polícia                                              |                          |
| Coordenadora Sara Dinardi Machado                                       | Eduardo Rauber Wilcieski |
| Núcleo de Políticas Públicas                                            |                          |
| Coordenadora Ana Paula Vendramini                                       | Zilla Oliva Roma         |
| Núcleo de Propositura de Ações                                          |                          |
| Coordenadora Sueine de Souza                                            | Guilherme Malaguti Spina |
| Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte                                 |                          |
| Núcleo de Regulação e Contratações Públicas                             |                          |
| Coordenadoras Patrícia de Lacerda Baptista e<br>Lamara Cavalcante Nunes | Eduardo Rauber Wilcieski |
| Sofia Sampaio                                                           |                          |

Conforme previsão do Edital da 5ª Rodada de Colaboração  
(cláusula 11), o Programa se iniciará no primeiro dia útil seguin-  
te à publicação do resultado da seleção dos colaboradores no  
Diário Oficial do Estado.

## Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA  
DE SÃO PAULO

**Despacho do Supervisor, de 30-11-2023**  
PR-RMSP/TCF/2281/23  
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,  
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-  
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-  
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto  
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88  
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659  
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar  
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse  
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado  
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

| APAV-F  | Data da Infração | Placa do Veículo | Proprietário/Condutor |
|---------|------------------|------------------|-----------------------|
| 58045-C | 24/11/2023       | LQM 3J65         | ADRIANA PEREIRA       |

**Despacho do Supervisor, de 30-11-2023**  
PR-RMSP/TCF/2282/23  
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,  
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-  
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-  
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto  
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88  
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659  
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar  
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse  
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado  
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

| APAV-F  | Data da Infração | Placa do Veículo | Proprietário/Condutor          |
|---------|------------------|------------------|--------------------------------|
| 58045-D | 28/11/2023       | RMW 5010         | FERNANDO VANDERSON DE CARVALHO |

**Despacho do Supervisor, de 30-11-2023**  
PR-RMSP/TCF/2283/23  
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decre-  
tos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos  
41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as  
multas indicadas, em conformidade com as disposições dos  
referidos Decretos.

Artigo 26, Inciso VII  
Veículo pertencente a empresa registrada não cadastrado  
ou com vistoria vencida.

IRACEMA SCHULTZ CAMPOS  
RF  
08243/23  
2612549-E  
01/11/2023  
R\$ 130,31  
**Despacho do Supervisor, de 30-11-2023**  
PR-RMSP/TCF/2284/23  
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decre-  
tos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos  
41.659/97 e 45.98

PLANILHA - PREÇO REFERENCIAL

| Preço Referencial Nº : 33129                                                              |       | Ano: 2024                                |           | Data: 02/04/2024                  |       | Pag.: 1                |            |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------------------------|-----------|-----------------------------------|-------|------------------------|------------|--------------|
| Fornecedor                                                                                | Marca | Modelo                                   | Embalagem | Unid                              | Qtde. | Vlr. Unitário          | Vlr. Total | Entrega      |
| <b>Produto: 23241 - CAIXA EM POLIPROPILENO MED.(55X36X31)CM 52L ABERTA BRANCA S/TAMPA</b> |       |                                          |           |                                   |       |                        |            |              |
| Cod.SIAFISICO:1532626                                                                     |       | Und.SIAFISICO:                           |           | Classe SIAF.: 8115                |       | Cod. ND.: 33903090     |            |              |
| 7451 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HIRATA LTDA                                         |       | BOLIVAR                                  |           | UNID                              | UND   | 150,0000               | 60,0000    | 9.000,00 2   |
| 20796 - GSPLAST COMERCIO DE PRODUTOS LTDA                                                 |       | GSPLAST                                  |           | UNID                              | UND   | 150,0000               | 61,4100    | 9.211,50 10  |
| 6284 - MULT-RODAS DISTRIBUIDORA DE RODAS E RODIZIOS LTD                                   |       | ALLPLASTIC                               |           | UNID                              | UND   | 150,0000               | 77,6000    | 11.640,00 10 |
| Vrl. Unit.Ult.Aquisição: 55,9500                                                          |       | Vrl. Total Ult.Aquisição Item: 8.392,50  |           | Preço Unit. Ref.: 66,3367         |       | Preço Total Ref. Item: |            | 9.950,5050   |
| <b>Produto: 38484 - GARFO DE MESA 192X1,6MM SEM DECORACAO</b>                             |       |                                          |           |                                   |       |                        |            |              |
| Cod.SIAFISICO:1639137                                                                     |       | Und.SIAFISICO:188                        |           | Classe SIAF.: 7330                |       | Cod. ND.: 33903013     |            |              |
| 7451 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HIRATA LTDA                                         |       | LAGGUNA                                  |           | CX C/12                           | CX    | 300,0000               | 34,2000    | 10.260,00 10 |
| 293 - COMERCIAL SOUZA AZEVEDO LTDA                                                        |       | AD                                       |           | CX C/12                           | CX    | 300,0000               | 34,8000    | 10.440,00 2  |
| 5376 - MAK-FRIGO REFRIGERACAO LTDA                                                        |       | TRAMONTINA                               |           | CX C/12                           | CX    | 300,0000               | 79,3200    | 23.796,00 10 |
| Vrl. Unit.Ult.Aquisição: 14,0500                                                          |       | Vrl. Total Ult.Aquisição Item: 4.215,00  |           | Preço Unit. Ref.: 49,4400         |       | Preço Total Ref. Item: |            | 14.832,0000  |
| <b>Produto: 38485 - FACA MESA 212X104X3 MM PONTA ARREDONDADA</b>                          |       |                                          |           |                                   |       |                        |            |              |
| Cod.SIAFISICO:3325261                                                                     |       | Und.SIAFISICO:188                        |           | Classe SIAF.: 7330                |       | Cod. ND.: 33903013     |            |              |
| 7451 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HIRATA LTDA                                         |       | LAGGUNA                                  |           | CX C/12                           | CX    | 300,0000               | 34,2000    | 10.260,00 10 |
| 293 - COMERCIAL SOUZA AZEVEDO LTDA                                                        |       | PLANETA                                  |           | CX C/12                           | CX    | 300,0000               | 35,4000    | 10.620,00 2  |
| 5376 - MAK-FRIGO REFRIGERACAO LTDA                                                        |       | TRAMONTINA                               |           | CX C/12                           | CX    | 300,0000               | 147,4800   | 44.244,00 10 |
| Vrl. Unit.Ult.Aquisição: 46,8000                                                          |       | Vrl. Total Ult.Aquisição Item: 14.040,00 |           | Preço Unit. Ref.: 72,3600         |       | Preço Total Ref. Item: |            | 21.708,0000  |
| Vlr Total Ult. Aquisição.....:                                                            |       | 26.647,50                                |           | Vrl Total Preço Referencial ..... |       | 46.490,51              |            |              |

Pesq. Preço Nº : 33129      Ano: 2024      Pag.: 1

1º Relação de empresas que recebem solicitação para participação da presente pesquisa via email.

1º Relação de empresas que recebem solicitação para participação da presente pesquisa via email.

SCAQ0005J      Relatório PLANILHA DE ORÇAMENTO (0038751803)      SEI 144.00012284/2024-64 / pg. 28      gcgc.adm2

PLANILHA DE ORÇAMENTOS

DESCARTAVEIS EIRELI. | 13566 - LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 20770 - MIX RODAS E RODÍZIOS | 219 - AGROMETAL COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA. | 215 - MAPRES COMERCIAL DE DIVISORIAS LTDA. | 387 - HIDRAULICA TIRADENTES MARÍLIA LTDA - EPP | 515 - YPE MADEIRAS DE MARILIA LTDA - ME | 5562 - MARIBOX DIVISÕES PORTAS E BOX LTDA - EPP | 4952 - COMPENSADOS REVANA LTDA | 4943 - SIQUEIRA COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA | 7510 - ISOLASIL - COMÉRCIO DE TINTAS VERNIZES E MATERIAIS - EPP | 7272 - DAVOP COMERCIAL DE FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME | 5687 - IVO COMÉRCIO E TRATAMENTO DE EUCALIPTO LTDA-EPP | 6008 - CLEUSA MARIA DE OLIVEIRA MARILIA - ME | 906 - LUCIVALDO GOMES CASIMIRO | 1614 - BONSUCÊSSO TERESINHA CAMARGO IVO LTDA | 269 - CASA SOL MAT. P/CONST. DE MARILIA LTDA | 292 - COMERCIAL MARILIENSE DE FERRAGENS LTDA - ME | 376 - GRANIPISO LTDA - ME | 443 - MADEIREIRA BASSAN DE MARILIA LTDA | 5624 - PALÁCIO DAS TINTAS DE MARILIA LTDA | 7422 - EBEG EMBALAGENS E DESCARTAVEIS EIRELI | 4931 - VIDRACARIA SANTA TERESINHA DE MARILIA LTDA ME | 4942 - EL SHADAI COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA | 4949 - SUPERPAR IND. COM. PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA | 4918 - LUIS FERRAZ COSTA - ME | 7509 - COMERCIAL CASA PREMIUM LTDA | 5939 - AGATA DE MARILIA COMERCIO E TRANSPORTES | 6130 - JR MACHADO JUNIOR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME | 14832 - REFRIGERACAO HUMBERTO E MARTINS LTDA | 268 - CASA NOVA ACABAMENTOS LTDA. | 287 - COMERCIAL DE TINTAS DE MACHADO LTDA | 288 - COMERCIAL DE TINTAS NOVA MARILIA LTDA EPP | 407 - MARIA MADALENA VARGAS MACIEL EIRELI - ME | 559 - RICARDO VITORI SALIONI | 4951 - LAMINADORA SAO CAETANO LTDA | 4944 - COMERCIAL GERDAU LTDA | 710 - CACIQUE MADEIRAS LTDA. - ME | 5566 - INOVE SOLUÇÕES EM ALUMINIO LTDA | 6062 - MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA | 1853 - ECCOLOJA NIPPON COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA | 6849 - AGNALDO EDSON DE MATTOS | 20792 - PROPLAST INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA |



Comercial Souza Azevedo LTDA  
Avenida Carlos Gomes, Nº 540  
17500030 - Marília, SP  
Telefone: (14) 3433-1722  
CNPJ: 52.746.286/0001-52

Proposta Nº 307

Para

HC FAMEMA  
CPF: ,

|                    |            |
|--------------------|------------|
| Número da Proposta | 307        |
| Data               | 02/09/2024 |

Itens da proposta comercial

| Descrição do produto/serviço | Código  | Un | Qtd.   | Preço un. | Preço total |
|------------------------------|---------|----|--------|-----------|-------------|
| GARFO MESA                   | 70-13   | UN | 300,00 | 2,9000    | 870,00      |
| FACA DE MESA                 | 865-208 | UN | 300,00 | 2,9500    | 885,00      |

Outros itens ou serviços

VALIDADE : 15 DIAS  
PRAZO DE PAGAMENTO : 30 DIAS  
ENTREGA IMEDIATA

| Nº de Itens | Soma das Qtde | Total outros itens | Total dos itens | Frete | Total da proposta |
|-------------|---------------|--------------------|-----------------|-------|-------------------|
| 2,00        | 600           | 0,00               | 1.755,00        | 0,00  | 1.755,00          |

ANDREIA  
Departamento de vendas

À  
 HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE  
 CNPJ: 24.082.016/0001-59  
 A/C: Larissa  
 larissacastro@hcfamema.sp.gov.br  
 WhatsApp: (14) 3434-2558  
**Orçamento Nº: N-343399-42**  
 São Paulo, Sexta-Feira, 26 de Abril de 2024

Segue abaixo o orçamento solicitado. Verifique se os itens abaixo atendem sua necessidade, bem como cores, quantidades e todas as demais informações.



Ref.: PRP275  
 Descrição: Caixa Plástica 46 Litros  
 Medidas: Externas: 55 x 35,5 x 31 cm  
 Internas: 52 x 32 x 30 cm  
Comprimento x Largura x Altura  
 Cores: Preto,Branco(Natural),Azul,Vermelho Verde e Amarelo Outras cores sob consulta

28 dias

| Cód.                | Descrição                                             | Qtd. | Cor    | Preço Un. | Subtotal     |
|---------------------|-------------------------------------------------------|------|--------|-----------|--------------|
| PRP275              | Caixa Plástica Vazada “Padrão”<br>(Desconto +100 pcs) | 150  | Branca | R\$ 61,41 | R\$ 9.211,29 |
| Total: R\$ 9.211,29 |                                                       |      |        |           |              |

À Vista (7 dias)

| Cód.                | Descrição                                             | Qtd. | Cor    | Preço Un. | Subtotal     |
|---------------------|-------------------------------------------------------|------|--------|-----------|--------------|
| PRP275              | Caixa Plástica Vazada “Padrão”<br>(Desconto +100 pcs) | 150  | Branca | R\$ 59,62 | R\$ 8.943,00 |
| Total: R\$ 8.943,00 |                                                       |      |        |           |              |

Cartão Crédito/Débito

| Cód.                | Descrição                                             | Qtd. | Cor    | Preço Un. | Subtotal     |
|---------------------|-------------------------------------------------------|------|--------|-----------|--------------|
| PRP275              | Caixa Plástica Vazada “Padrão”<br>(Desconto +100 pcs) | 150  | Branca | R\$ 63,20 | R\$ 9.479,58 |
| Total: R\$ 9.479,58 |                                                       |      |        |           |              |

Condições Comerciais:

**\*\*\* Importante: neste momento temos em estoque todo este material. Confirme seu pedido ainda hoje que peça para reservar no estoque a mercadoria. \*\*\***

Mercadoria entregue sem custo adicional para MARÍLIA - SP, CEP: 17.519-080

Prazo de Produção/Liberação: a combinar;

Prazo de pagamento: mediante aprovação de cadastro.

Todos os impostos inclusos, valor final.

Para CONFIRMAR O PEDIDO, envie as informações abaixo (ou caso sua empresa tenha procedimento próprio para compras, proceda então conforme seu padrão):

- 1- CNPJ - Razão Social;
- 2- Qual das condições de pagamento acima deseja;
- 3- Nome/telefone da transportadora autorizada - se precisar de ajuda com o frete, informe o local de destino que efetuamos as cotações de frete.

Aguardamos seu breve retorno para que seja possível atendê-los no prazo de sua necessidade.  
JulianaTel/Whatsapp 11 3241-2725

Orçamento Nro:037888

Cliente...: C-16992 HOSPITAL DAS CLINICAS FACULDADE MEDICINA MARILIA

Emissão...: 02/09/2024

Fantasia...: HCFAMEMA

Endereço...: RUA DOUTOR REINALDO MACHADO, 255

CEP: 17519-080

Telefone: (14)3402-1744

Bairro...: FRAGATA C

Cidade...: MARILIA/SP

Celular...: (14)3402-1795

CPF/CNPJ...: 24.082.016/0001-59

Fax.....:

E-Mail...: recebimento@hc.famema.br

Contato...: RM 2122

Responsável: RENAN MARCARI 14 99682-5791

Insc.Est.: ISENTO

PRODUTOS DO ORÇAMENTO

| Item | Produto                              | UN | Linha | Qtde. | Valor Unit. | Desc. % | Valor Total |
|------|--------------------------------------|----|-------|-------|-------------|---------|-------------|
| 001  | 16792 UNIAO-GARFO MESA PRATA LAGGUNA | UN | C.E.  | 3600  | 2,85        | 0,00    | 10.260,00   |
| 002  | 16785 UNIAO-FACA MESA PRATA LAGGUNA  | UN | C.E.  | 3600  | 2,85        | 0,00    | 10.260,00   |

Total dos Produtos ...: 20.520,00

Total do Orçamento ...: 20.520,00

Vendedor.....: 00016-RENAN

Condição de Pagamento...: A VISTA (1 Parcela)

Prazo de Entrega.....:

Validade da Proposta...: 02/09/2024

Tipo Frete.....: Remetente\_CIF

Peso Liquido.....: 0,000 Kg

Peso Bruto.....: 0,000 Kg

Total do Orçamento.....: 20.520,00

( vinte mil quinhentos e vinte reais )

Parcelas

Vencimento: 02/09/2024 Valor: R\$20.520,00

HOSPITAL DAS CLINICAS FACULDADE

COMERCIAL HIRATA

Orçamento Nro:037297

Cliente...: C-05021 FUNDAÇÃO DE APOIO À FAMEMA E AO HCFAMEMA - FAMAR

Emissão...: 03/07/2024

Fantasia...: FAMAR

Endereço...: RUA MARREY JÚNIOR, 162

Bairro...: FRAGATA

Cidade...: MARILIA/SP

CPF/CNPJ...: 09.161.265/0001-46

E-Mail...: compras.famar@gmail.com

Responsável: RENAN MARCARI 14 99682-5791

CEP: 17519-010

Telefone: (14)3402-1833

Celular...: (14)3402-1744

Fax.....: (14)99623-8093

Contato...: SILVIO-TRANSP./ELISANGELA-

Insc.Est...: ISENT0

PRODUTOS DO ORÇAMENTO

| Item | Produto                                      | UN | Linha | Qtde. | Valor Unit. | Desc. % | Valor Total |
|------|----------------------------------------------|----|-------|-------|-------------|---------|-------------|
| 001  | 23596 BOLIVAR-CAIXA VAZADA 55X35X28CM BRANCA | UN | C.E.  | 150   | 60,00       | 0,00    | 9.000,00    |

|                         |          |
|-------------------------|----------|
| Total dos Produtos ...: | 9.000,00 |
| Total do Orçamento ...: | 9.000,00 |

Vendedor.....: 00016-RENAN

Condição de Pagamento...: A VISTA (1 Parcela)

Prazo de Entrega.....:

Validade da Proposta...: 20/07/2024

Tipo Frete.....: Remetente\_CIF

Peso Liquido.....: 0,000 Kg

Peso Bruto.....: 0,000 Kg

Total do Orçamento.....: 9.000,00

( nove mil reais )

Parcelas

Vencimento: 03/07/2024 Valor: R\$9.000,00

FUNDAÇÃO DE APOIO À FAMEMA E AO

COMERCIAL HIRATA

MAK FRIGO REFRIGERAÇÃO LTDA

01 - MAK FRIGO - LOJA 1

RUA PAULA SOUSA - 87 E 95

SAO PAULO - SP - 01.027-001

11 3311-1300 - 57.885.329/0001-02 - 111.733.654.117

Orçamento N° 750042

NÃO É UM DOCUMENTO FISCAL. NÃO É VÁLIDO COMO GARANTIA DE MERCADORIA.

Dt. Orçamento: 04/03/24 **VÁLIDO POR 5 DIAS**

|                  |                                                   |                            |         |                    |                |
|------------------|---------------------------------------------------|----------------------------|---------|--------------------|----------------|
| <b>Cliete:</b>   | HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE | <b>Nº:</b>                 | 255     | <b>Telefone:</b>   | (14) 3434-2501 |
| <b>Endereço:</b> | RUA DOUTOR REINALDO MACHADO                       | <b>Compl.:</b>             |         |                    |                |
| <b>Bairro:</b>   | FRAGATA                                           | <b>Cidade:</b>             | MARILIA | <b>CEP:</b>        | 17.519-080     |
| <b>CNPJ/CPF:</b> | 24.082.016/0001-59                                | <b>Inscrição Estadual:</b> |         | <b>Identidade:</b> |                |

| CÓD.  | REFERÊNCIA | DESCRIÇÃO             | MARCA(MODELO) | COD.FABRIC. | UNID. | QUANT.  | PREÇO UNIT. | PREÇO TOT. |
|-------|------------|-----------------------|---------------|-------------|-------|---------|-------------|------------|
| 28751 | 63906030   | FACA MESA INOX LAGUNA | TRAMONTINA    | 63906030    | UND   | 300,000 | 12,29       | 3.687,00   |

|                             |                       |                       |                 |
|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------|
| <b>Vendedor:</b>            | 00022 - DJALMA        | <b>Mercadorias:</b>   | 3.882,00        |
| <b>Cond.Pagamento:</b>      | FUTURO DEPÓSITO       | <b>Desconto:</b>      | 0,00            |
| <b>Tipo de Operação:</b>    | Vendas de Mercadorias | <b>Total a Pagar:</b> | <b>3.687,00</b> |
| <b>Previsão de Entrega:</b> | 04/03/24              |                       |                 |

| Forma de Pagamento | Documento | Valor    | Vencimento | Local Port. | Parcelamento |
|--------------------|-----------|----------|------------|-------------|--------------|
| Parcela            | DEPOSITO  | 3.687,00 | 11/03/24   |             |              |

**Dt. Emissão:** 04/03/24 14:17

**Observação da NF:**

**Observação do Orçamento:**

MAK FRIGO REFRIGERAÇÃO LTDA

01 - MAK FRIGO - LOJA 1

RUA PAULA SOUSA - 87 E 95

SAO PAULO - SP - 01.027-001

11 3311-1300 - 57.885.329/0001-02 - 111.733.654.117

Orçamento N° 786908

NÃO É UM DOCUMENTO FISCAL. NÃO É VÁLIDO COMO GARANTIA DE MERCADORIA.

Dt. Orçamento: 30/08/24 **VÁLIDO POR 5 DIAS**

|                  |                                                   |                            |                |
|------------------|---------------------------------------------------|----------------------------|----------------|
| <b>Cliente:</b>  | HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE | <b>Telefone:</b>           | (14) 3434-2501 |
| <b>Endereço:</b> | RUA DOUTOR REINALDO MACHADO                       | <b>Nº:</b>                 | 255            |
| <b>Bairro:</b>   | FRAGATA                                           | <b>Cidade:</b>             | MARILIA        |
| <b>CNPJ/CPF:</b> | 24.082.016/0001-59                                | <b>Inscrição Estadual:</b> |                |
|                  |                                                   | <b>CEP:</b>                | 17.519-080     |
|                  |                                                   | <b>Identidade:</b>         |                |

| CÓD.  | REFERÊNCIA | DESCRIÇÃO              | MARCA(MODELO) | COD.FABRIC. | UNID. | QUANT.  | PREÇO UNIT. | PREÇO TOT. |
|-------|------------|------------------------|---------------|-------------|-------|---------|-------------|------------|
| 28751 | 63906030   | FACA MESA INOX LAGUNA  | TRAMONTINA    | 63906030    | UND   | 300,000 | 12,29       | 3.687,00   |
| 28753 | 63906/020  | GARFO MESA INOX LAGUNA | TRAMONTINA    | 63906020    | UND   | 300,000 | 6,61        | 1.983,00   |

|                             |                       |                       |                 |
|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------|
| <b>Vendedor:</b>            | 00022 - DJALMA        | <b>Mercadorias:</b>   | 5.970,00        |
| <b>Cond.Pagamento:</b>      | 00- A VISTA           | <b>Desconto:</b>      | 0,00            |
| <b>Tipo de Operação:</b>    | Vendas de Mercadorias | <b>Total a Pagar:</b> | <b>5.670,00</b> |
| <b>Previsão de Entrega:</b> | 30/08/24              |                       |                 |

| Forma de Pagamento | Documento | Valor    | Vencimento | Local Port. | Parcelamento |
|--------------------|-----------|----------|------------|-------------|--------------|
| A Vista            | Dinheiro  | 5.670,00 | 30/08/24   |             |              |

**Dt. Emissão:** 30/08/24 10:07

**Observação da NF:**

**Observação do Orçamento:**



**Mult-Rodas**  
Rua Pais Leme, 319/325 - Pinheiros  
São Paulo, São Paulo 05424150  
Brazil  
vendas@multrodas.com  
Telefone: + 3815-9400

Rascunho

Orçamento: n.º 0000914  
Emitida em: 25 de abr. de 2024  
Data de vencimento: 25 de mai. de 2024

Rodízio giratório - HC FAMEMA MARÍLIA-SP - PESQUISA 33129

**HC FAMEMA MARÍLIA-SP PESQUISA 33129**  
larissacastro@hcfamema.sp.gov.br

| Produto ou serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Preço      | Quantidade | Total         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|---------------|
| <b>Item1-caixa</b><br>Caixa Plástica<br>Fabricada em PEAD ( Polietileno de alta densidade virgem)<br>Utilizado para transporte de alimentos em geral.<br>Cor: Branco<br>Dimensões<br>Comprimento: 556mm<br>Largura : 360mm<br>Altura: 310mm<br>Fabricante: Allplastic<br>Origem: Nacional                                                                                                                  | R\$ 77,60  | 150        | R\$ 11.640,00 |
| <b>Item2-Rodizio</b><br>Rodízio Giratório 6x2" S/freio<br>Especificações Técnicas<br>Material da Roda:Borracha Termoplástica<br>Cor da Roda: Preto<br>Diâmetro da Roda: 6" (150 mm)<br>Largura da Roda: 2" (50 mm)<br>Altura: 196 mm<br>Raio de Giro: 122 mm<br>Capacidade de Carga: 250 Kg<br>Tipo de fixação : Placa 140x110mm<br>Tipo de Rolamento: Esfera<br>Fabricante : Schioppa<br>Origem: Nacional | R\$ 189,00 | 32         | R\$ 6.048,00  |

SubtotalR\$ 17.688,00

Valor Total:R\$ 17.688,00

**Observações**  
Formas de Pagamento : A combinar  
  
Frete : A combinar  
  
Prazo de fabricação: 10 dias úteis

**Termos Legais**  
Validade do orçamento : 30 dias  
  
Responsável pelo orçamento : Nathalia Bergamim  
  
Mult-Rodas Distribuidora de Rodas e Rodízios Ltda  
Cnpj: 05.016.196/0001-26



275

**Caixa hortifruti 60l**

**31x36x55 cm**





RE: AVALIAÇÃO - CAIXA ACOND. DE ALIMENTOS - COMERCIAL HIRATA

Nucleo de Processamento de G. Alimenticios <npga@hcfamema.sp.gov.br>

Sex, 05/07/2024 11:06

Para:Larissa Mosini de Castro <larissacastro@hcfamema.sp.gov.br>

Cc:Gerencia de Hotelaria e Transporte <ght@hcfamema.sp.gov.br>;Fornecedor UAN <fornecedoruan@gmail.com>

Bom dia Larissa,

Após avaliação do item, informamos que o mesmo apresentado está em acordo com as necessidades do setor.

Atenciosamente.

Giuliene Dogani  
Diretor Técnico I - NPGA

---

**De:** Larissa Mosini de Castro <larissacastro@hcfamema.sp.gov.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 4 de julho de 2024 11:05  
**Para:** Nucleo de Processamento de G. Alimenticios <npga@hcfamema.sp.gov.br>  
**Assunto:** AVALIAÇÃO - CAIXA ACOND. DE ALIMENTOS - COMERCIAL HIRATA

Bom dia, Daniela

Tudo bem?

Segue o vídeo que o Comercial Hirata fez da caixa de acondicionamento de alimentos para a sua avaliação.  
Eles estão com a melhor proposta.  
Vou falar que se a preta for de mesmo valor da branca que é preferível ficar com a preta mesmo.  
Fico no aguardo para darmos andamento na compra.

Grata,



**Larissa Mosini de Castro**  
Auxiliar de compras  
Gerência de Compras e Gestão de Contratos - DEFICONT  
*Larissacastro@hcfamema.sp.gov.br / 14 3434-2501 - Ramal - 2360*  
Rua Dr. Reinaldo Machado, 255 | Fragata | Marília-SP | CEP: 17519-080  
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA

 HCFAMEMA

---

**De:** Aline Penna <aline.penna397@gmail.com>  
**Enviado:** quinta-feira, 4 de julho de 2024 13:57  
**Para:** Larissa Mosini de Castro <larissacastro@hcfamema.sp.gov.br>  
**Assunto:**

**RE: AVALIAÇÃO TALHERES - COMERCIAL HIRATA**

Nucleo de Processamento de G. Alimenticios <npga@hcfamema.sp.gov.br>

Seg, 02/09/2024 17:10

Para:Larissa Mosini de Castro <larissacastro@hcfamema.sp.gov.br>

Cc:Gerencia de Hotelaria e Transporte <ght@hcfamema.sp.gov.br>

Boa tarde Larissa,

Após avaliação do item, informamos que o mesmo esta em acordo com nossos descritivos.

Atenciosamente

Giulienne Dogani  
Diretor Técnico I-NPGA

---

**De:** Larissa Mosini de Castro <larissacastro@hcfamema.sp.gov.br>

**Enviado:** segunda-feira, 2 de setembro de 2024 12:34

**Para:** Nucleo de Processamento de G. Alimenticios <npga@hcfamema.sp.gov.br>

**Assunto:** AVALIAÇÃO TALHERES - COMERCIAL HIRATA

Boa tarde, Giulliene

Sobre a requisição 66180 da faca e do garfo, o Comercial Hirata teve a melhor proposta.

A caixa com 12 unidades é de R\$ 34,20.

Para isso, seguem, em anexo, o orçamento, o descritivo nosso e as fotos dos mesmos para a sua avaliação.

Fico no aguardo.

Grata,



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Saúde

**Larissa Mosini de Castro**

Auxiliar de compras

Gerência de Compras e Gestão de Contratos - DEFICONT

Larissacastro@hcfamema.sp.gov.br / 14 3434-2501 - Ramal - 2360

Rua Dr. Reinaldo Machado, 255 | Fregata | Marília-SP | CEP: 17519-080

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA

 HCFAMEMA



DESDE 1940

## IND. E COM. HIRATA LTDA

CNPJ: 48.358.543/0001-01

INS. EST.: 438.013.103.117

Rua São Luiz, 1625 - Marília-SP

CEP 17500-002 - Fone (14)3433-1777

### MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 8.17 E 8.32 DO TERMO DE REFERENCIA

Nome completo Heloísa Tiebo Hirata Sandalo

RG nº 14.346.693  
CPF nº 158.146.228-06

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa  
Ind. Com. M. Hirata Ltda. CNPJ nº 48.358.543.0001-01  
interessada em participar da Dispensa de Licitação referente ao Processo nº  
**144.00012284/2024-64:**

- a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- c) Está ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

Marília, 04 de Setembro de 2024

Heloísa T. Hirata Sandalo

Heloísa Hirata

48358543/0001-01

Indústria e Comércio  
de Móveis Hirata Ltda.  
RUA SÃO LUIZ, 1625  
Contig - CEP 17500-002  
MARÍLIA - SP.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.358.543/0001-01 DUNS®: 905398975  
Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HIRATA LTDA  
Nome Fantasia: MOVEIS HIRATA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/09/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

Emitido em: 03/09/2024 14:49

CPF: 524.XXX.XXX-09 Nome: MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo -**  
**CAUFESP**

**Dados Cadastrais**

**CNPJ:** 48.358.543/0001-01  
**Razão Social:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HIRATA LTDA  
**Nome Fantasia:** COMERCIAL HIRATA  
**Tipo Pessoa:** Pessoa Jurídica  
**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
**Capital Social:** 43.000,00  
**Data Capital Social:** 21/09/2000  
**Inscrição Estadual:** 438.013.103.117  
**Inscrição Municipal:** 3182  
**Tipo de Registro:** Registro Cadastral Simplificado (RCS)  
**Órgão Fiscalizador:** Não  
**Negociações Eletrônicas:** Sim  
**Atividades:** Indústria e/ou Comércio e Prestação de Serviços  
**Ente Federativo/Entidade Conveniada:** 1-GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**Órgão/Entidade:** 18000-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
**Unidade Cadastradora:** 180121-DELEG.SECC.POLICIA DE MARILIA  
**Endereço da Unidade Cadastradora:** AV. SANTO ANTONIO, 1869 - MARILIA - 014 3433-1655 R.236 - 17506040

**Dados Cadastrais**

**Situação Fornecedor:** Atualização Cadastral - Em elaboração

**Endereços**

**Endereço:** RUA SÃO LUIZ, 1625  
**Tipo:** SEDE  
**Bairro:** CENTRO  
**CEP:** 17500002  
**Município:** Marília  
**UF:** SP  
**Email Comercial:** heloisa\_hirata@hotmail.com  
**Telefone1:** (14) 34331777 Ramal:0  
**Telefone2:** (0) Ramal:0  
**Fax:** (0) Ramal:0  
**Site:** comercialhirata.com.br

Junta Comercial/Cartório

| Cartório/Junta Comercial | Registro    | Data       |
|--------------------------|-------------|------------|
| JUNTA COMERCIAL          | 35207126215 | 23/06/1997 |

Linha de Fornecimento

| Classe | Descrição                                                                    |
|--------|------------------------------------------------------------------------------|
| 508    | SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS DE COZINHA                           |
| 3620   | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIAS DE PANIFICACAO                       |
| 3920   | TRANSPORTADORES MANUAIS                                                      |
| 4110   | EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO                                                 |
| 4130   | EQUIPAMENTOS DE VENTILACAO E CIRCULACAO DE AR                                |
| 4610   | EQUIPAMENTOS PARA PURIFICACAO DE AGUA                                        |
| 5345   | DISCOS E PEDRAS ABRASIVAS                                                    |
| 6685   | INSTRUMENTOS PARA MEDICAO E CONTROLE DE PRESSAO, TEMPERATURA, PESO E UMIDADE |
| 7230   | RECIPIENTES E UTILIDADES DE USO DOMESTICO                                    |
| 7310   | EQUIPAMENTOS DE COZINHA                                                      |
| 7320   | RECIPIENTES E UTENSILIOS DE                                                  |

|      |                                                                                                                                   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      | COZINHA                                                                                                                           |
| 7330 | ARTIGOS PARA<br>SERVICOS DE<br>MESA                                                                                               |
| 7340 | JOGOS DE<br>REFEITORIO E<br>COZINHA                                                                                               |
| 7390 | ACESSORIOS E<br>PECAS P/<br>REPOSICAO DE<br>EQUIPAMENTOS,<br>UTENSILIOS E<br>RECIPIENTES<br>PARA<br>REFEITORIO,<br>COPA E COZINHA |
| 7920 | UTENSILIOS DE<br>LIMPEZA                                                                                                          |
| 8115 | CAIXAS, PALETES,<br>ESTRADOS,<br>CONTENTORES E<br>CONTAINERS                                                                      |
| 8421 | EQUIPAMENTOS DE<br>PROTECAO<br>INDIVIDUAL - EPI'S                                                                                 |

**Responsáveis**

| CPF         | Nome                            | Telefone          | E-mail                        | Responsabilidade                       | Procedimento       |
|-------------|---------------------------------|-------------------|-------------------------------|----------------------------------------|--------------------|
| 28413117836 | CARLOS QUIOCHI<br>HIRATA JUNIOR | 55 14<br>34331777 | hirata@comercialhirata.com.br | Sócio/Participação na<br>Administração |                    |
| 14749079898 | CATARINA<br>HIRATA              | 55 14<br>34331777 | heloisa_hirata@hotmail.com    | Sócio                                  |                    |
| 22605854850 | EDUARDO TAMAE<br>HIRATA         | 55 14<br>34331777 | heloisa_hirata@hotmail.com    | Sócio                                  |                    |
| 22605849856 | FABIO TAMAE<br>HIRATA           | 55 14<br>34331777 | heloisa_hirata@hotmail.com    | Sócio                                  |                    |
| 00192649841 | HELIO MASSAO<br>HIRATA          | 55 14<br>34331777 | heloisa_hirata@hotmail.com    | Sócio/Participação na<br>Administração | CAUFESP/ELETRÔNICO |
| 15814622806 | HELOISA TIEKO<br>HIRATA SANDALO | 55 14<br>34331777 | heloisa_hirata@hotmail.com    | Sócio/Participação na<br>Administração | CAUFESP/ELETRÔNICO |
| 96004444804 | JAIME SHIGUEO<br>HIRATA         | 55 14<br>34331777 | heloisa_hirata@hotmail.com    | Sócio/Participação na<br>Administração | CAUFESP/ELETRÔNICO |
| 09617778858 | MARA HIRATA<br>SAKAIDA          | 55 14<br>34331777 | heloisa_hirata@hotmail.com    | Sócio                                  |                    |
| 03850389847 | MARINA MARIKO<br>HIRATA         | 55 14<br>34331777 | heloisa_hirata@hotmail.com    | Sócio                                  |                    |
| 05475063842 | SERGIO TAKESHI<br>HIRATA        | 55 14<br>34331777 | hirata@comercialhirata.com.br | Sócio/Participação na<br>Administração | CAUFESP/ELETRÔNICO |

|             |                         |                   |                            |       |  |
|-------------|-------------------------|-------------------|----------------------------|-------|--|
| 19097870860 | SETSUCO TAMAE<br>HIRATA | 55 14<br>34331777 | heloisa_hirata@hotmail.com | Sócio |  |
|-------------|-------------------------|-------------------|----------------------------|-------|--|

Enquadramento

Enquadramento da Empresa:                   Outros

Documentação

| Documento                                                                              | Validade   | Aprovação                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------|
| Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União | 23/11/2019 | 03/09/2019                                                    |
| Certidão de Tributos Estaduais                                                         | 26/05/2019 | 03/09/2019                                                    |
| Certidão de Tributos Municipais                                                        | 26/11/2019 | 03/09/2019                                                    |
| Certificado de Regularidade do FGTS - CRF                                              | 05/09/2024 | INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA AUTOMATICAMENTE PELO ÓRGÃO EMISSOR |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT                                       | 22/11/2019 | 03/09/2019                                                    |

Validade do RCS:                   02/09/2020

Ficha cadastral gerada em: 03/09/2024 14:32:23



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HIRATA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 48.358.543/0001-01  
Certidão nº: 60464755/2024  
Expedição: 03/09/2024, às 14:34:58  
Validade: 02/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HIRATA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.358.543/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 48.358.543

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 60332807

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 03/09/2024 14:34:26

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.358.543/0001-01  
**Razão Social:** INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HIRATA LTDA  
**Endereço:** RUA SAO LUIZ 1625 / CENTRO / MARILIA / SP / 17500-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/08/2024 a 24/09/2024

**Certificação Número:** 2024082619120377099420

Informação obtida em 03/09/2024 14:35:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

14:35:58

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

48358543000101

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 3 de setembro de 2024 às 14:35

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 48.358.543/0001-01 E RAZÃO SOCIAL/NOME: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HIRATA LTDA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

ções

Ouvidoria

Transparência

SIC



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 48358543000101

LIMPAR

Data da consulta: 03/09/2024 14:36:06  
Data da última atualização: 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (03/09/2024 às 14:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 48.358.543/0001-01.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66D7.4925.AD66.F997 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (03/09/2024 às 14:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 284.131.178-36.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66D7.4946.D510.C030 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (03/09/2024 às 14:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 284.131.178-36.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66D7.4975.7FB3.8077 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (03/09/2024 às 14:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 147.490.798-98.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66D7.4987.8AA6.7095 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (03/09/2024 às 14:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 226.058.548-50.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66D7.4991.6D5B.E105 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (03/09/2024 às 14:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 226.058.498-56.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66D7.49A0.2838.F120 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (03/09/2024 às 14:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 001.926.498-41.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66D7.49B0.616D.A136 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (03/09/2024 às 14:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 158.146.228-06.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66D7.49BB.D364.6147 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (03/09/2024 às 14:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 960.044.448-04.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66D7.49CA.4DC0.0162 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (03/09/2024 às 14:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 096.177.788-58.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66D7.49D7.3658.7175 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (03/09/2024 às 14:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 038.503.898-47.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66D7.49E1.28AD.3185 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (03/09/2024 às 14:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 054.750.638-42.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66D7.49EE.CDD4.5198 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (03/09/2024 às 14:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 190.978.708-60.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66D7.4A02.3F8F.7218 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 48.358.543/0001-01****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 03/09/2024 às 14:42:07**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)

- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 1C40DB87.265763E4.C5BBBA73.15B4D181**

EMISSÃO GRATUITA

***Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.***



/governosp



## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Início do menu



- [Início](#)
- [Institucional](#)  
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)  
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)  
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

MELHORADO PELO Google



## Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

### Relatório

|       |                                                                              |
|-------|------------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ: | 48358543000101                                                               |
|       | <input type="button" value="Limpar"/> <input type="button" value="Filtrar"/> |

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

[Exportar Excel](#)[Exportar CSV](#)[Exportar XML](#)[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)



## CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 03/09/2024, às 14h42, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 48.358.543/0001-01 informado.



**Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 03/09/2024, às 14h42.**

Para conferência:  
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: **e3f1e7c6-6b3e-4e10-9b88-e826c403453a**  
ou acesse utilizando o QR Code





03/09/2024

0079307899

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 4489436****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/09/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HIRATA LTDA**, CNPJ: 48.358.543/0001-01, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de setembro de 2024.

**PEDIDO Nº:****0079307899**

MAPA COMPARATIVO COTAÇÃO - ITENS

|                                                                                 |  |             |         |                       |            |                           |      |          |                         |             |
|---------------------------------------------------------------------------------|--|-------------|---------|-----------------------|------------|---------------------------|------|----------|-------------------------|-------------|
| Cotação Nº : 33129                                                              |  | Ano: 2024   |         | Instituição: HCFAMEMA |            | Data Cotação : 02/04/2024 |      |          | Pag.: 1                 |             |
| Fornecedor                                                                      |  | Cond. Pagto | Entrega | Registro Anvisa       | Marca      | Embalagem                 | Unid | Qtde.    | Vlr. Unitário           | Vlr. Total  |
| <b>Produto:</b> 23241 - CAIXA EM POLIPROPILENO MED.(55X36X31)CM 52L ABERTA BRAN |  |             |         |                       |            | Última Compra:            |      |          |                         |             |
| 1º 7451 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HIRATA LTDA                            |  | A VISTA     | 2       |                       | BOLIVAR    | UNID                      | UND  | 150,0000 | 60,0000                 | 9.000,0000  |
| 2º 20796 - GSPLAST COMERCIO DE PRODUTOS LTDA                                    |  | 28 DIAS     | 10      |                       | GSPLAST    | UNID                      | UND  | 150,0000 | 61,4100                 | 9.211,5000  |
| 3º 6284 - MULT-RODAS DISTRIBUIDORA DE RODAS E RODI                              |  | 30 DIAS     | 10      |                       | ALLPLASTIC | UNID                      | UND  | 150,0000 | 77,6000                 | 11.640,0000 |
| <b>Produto:</b> 38485 - FACA MESA 212X104X3 MM PONTA ARREDONDADA                |  |             |         |                       |            | Última Compra:            |      | 16,0000  | Ult.Entrada: 19/12/2017 |             |
| 1º 7451 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HIRATA LTDA                            |  | 30 DIAS     | 10      |                       | LAGGUNA    | CX C/12                   | CX   | 300,0000 | 34,2000                 | 10.260,0000 |
| 2º 293 - COMERCIAL SOUZA AZEVEDO LTDA                                           |  | 30 DIAS     | 2       |                       | PLANETA    | CX C/12                   | CX   | 300,0000 | 35,4000                 | 10.620,0000 |
| 3º 5376 - MAK-FRIGO REFRIGERACAO LTDA                                           |  | A VISTA     | 10      |                       | TRAMONTINA | CX C/12                   | CX   | 300,0000 | 147,4800                | 44.244,0000 |
| <b>Produto:</b> 38484 - GARFO DE MESA 192X1,6MM SEM DECORACAO                   |  |             |         |                       |            | Última Compra:            |      | 14,0500  | Ult.Entrada: 19/12/2017 |             |
| 1º 7451 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HIRATA LTDA                            |  | 30 DIAS     | 10      |                       | LAGGUNA    | CX C/12                   | CX   | 300,0000 | 34,2000                 | 10.260,0000 |
| 2º 293 - COMERCIAL SOUZA AZEVEDO LTDA                                           |  | 30 DIAS     | 2       |                       | AD         | CX C/12                   | CX   | 300,0000 | 34,8000                 | 10.440,0000 |
| 3º 5376 - MAK-FRIGO REFRIGERACAO LTDA                                           |  | A VISTA     | 10      |                       | TRAMONTINA | CX C/12                   | CX   | 300,0000 | 79,3200                 | 23.796,0000 |

RESUMO

|                                            |                      |             |
|--------------------------------------------|----------------------|-------------|
| Fornecedor                                 | Validade da Proposta | Valor       |
| INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HIRATA LTDA |                      | 29.520,0000 |
|                                            | Total (R\$)          | 29.520,0000 |

A EMPRESA 1ª CLASSIFICADA ATENDE AS EXIGENCIAS DO OBJETO A SER CONTRATADO, COM O MENOR PREÇO



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo  
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília  
Núcleo de Licitações

## DESPACHO

**Nº do Processo:** 144.00012284/2024-64

**Interessado:** Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

**Assunto:** Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de ITENS DE COZINHA

Ref. Proc. nº 144.00012284/2024-64

Considerando a necessidade de agilizar e adequar os atos de administração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, em face do **Sistema Eletrônico de Informações – SEI** recentemente implantado;

Considerando que as despesas deste processo observaram programação orçamentária e financeira previamente aprovada, portanto, existe **crédito orçamentário disponível e suficiente** para atender as despesas provenientes do objeto licitado;

Na qualidade de Ordenador de Despesas e atuando como Chefe de Gabinete desta entidade autárquica, **Autorizo** os empenhos que se fizerem necessários para os fins objetivados no certame.

Por fim, em observância ao artigo 58 e seguintes, Lei Federal nº 4.320/1964, a presente Autorização fica **condicionada** ao ato de **Ratificação**, o qual se dará por ocasião da emissão de cada empenho registrado.

Sem mais, à origem para as providências de praxe.

Marília, na data da assinatura digital.

**IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT**  
Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador

0038772715 e o código CRC 2FE4F592.



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

**Governo do Estado de São Paulo**  
**Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília**  
**Núcleo de Licitações**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 144.00012284/2024-64

**Interessado:** Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

**Assunto:** Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de ITENS DE COZINHA

REQUISIÇÃO Nº 66799 e 70375

OBJETO: ITENS PARA COZINHA

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903090 e 33903013

O presente processo se destina a aquisição dos itens e/ou serviços registrados nas requisições acima, devidamente autorizada(s) e/ou liberada(s) pela Superintendente HCFAMEMA, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021. Importa o valor da aquisição em **R\$ 29.520,00 (vinte e nove mil quinhentos e vinte reais)**, enquadrando-se no valor do Simples Orçamento previsto no artigo 75, da Lei Federal 14.133/21 e suas atualizações, de acordo com o inciso:

( ) I - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#));

( x ) II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#));

( ) III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 01 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;  
ou

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

O procedimento da dispensa eletrônico ficou inviabilizado por intermédio do sitio "compras.gov", que tratam os artigos 72, 73, 74 e 75 da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto nº 68.304 de 09 de janeiro de 2024, pelos motivos e razões abaixo registrados:

( ) Item deserto/fracassado no Processo:

( ) Mandado Judicial;

( x ) Inviabilização do prazo para execução da Dispensa Eletrônica, uma vez que se faz necessário a divulgação no período de 03 (três) dias úteis, acrescidos dos prazos legais de abertura, lances, julgamento, habilitação, recursos e contrarrazões (02 (dois) dias úteis), adjudicação e homologação do processo, cujo desabastecimento poderá trazer consequências

irreversíveis aos pacientes atendidos no complexo institucional e considerando que estamos em período de implantação e adequação do sistema Compras.gov juntamente com as regulamentações necessárias elaboradas pelo Estado de São Paulo para o desenvolvimento operacional;

( x ) Outros: Requisição eventual para a manutenção de um ambiente seguro e adequado para as refeições dos funcionários e pacientes, garantindo a higiene e a eficiência do serviço. Materiais indispensáveis para a preservação do padrão operacional sanitário e para a conformidade com as normas de higiene aos colaboradores e pacientes do Hospital das Clínicas de Marília.

Segue a Gerência Orçamentária e Financeira para providencias quanto à reserva da despesa

Marília, na data da assinatura digital.

**RENATO MASAITI KAYANO ROSA**

Diretor Técnico III

Departamento Econômico, Financeiro e Contábil do HCFAMEMA

**MICHEL BRUSTELLO PEIXOTO**

Diretor Técnico II

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Renato Masaiti Kayano Rosa, Diretor Técnico III**, em 04/09/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Brustello Peixoto, Diretor Técnico II**, em 04/09/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0038772871** e o código CRC **85C6479C**.



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo  
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília  
Núcleo de Licitações

## DESPACHO

**Nº do Processo:** 144.00012284/2024-64

**Interessado:** Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

**Assunto:** Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de ITENS DE COZINHA

REQUISIÇÃO Nº 66799 e 70375

OBJETO: ITENS PARA COZINHA

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903090 e 33903013

Segue a Nota de Reserva do recurso em referência (em anexo).

Marília, na data da assinatura digital.

**PAULA MARIA PELOZO**

Diretor Técnico II

Gerência Orçamentária e Financeira do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Paula Maria Pelozo, Diretor Técnico II**, em 05/09/2024, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0038775629** e o código CRC **208B71D8**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR02650

|                                                                                          |                                           |                     |        |                      |             |     |       |    |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------|--------|----------------------|-------------|-----|-------|----|-----------|
| Unidade Gestora                                                                          | 092601                                    |                     |        |                      |             |     |       |    |           |
| Gestão                                                                                   | 09060                                     |                     |        | Processo             | 20240913725 |     |       |    |           |
| Evento                                                                                   | 201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA. |                     |        |                      |             |     |       |    |           |
| Data Emissão                                                                             | 03SET2024                                 | PTRes               | 096002 | Unidade Orçamentária | 09060       |     |       |    |           |
| Programa Trabalho                                                                        | 10302093048500000                         |                     |        | Fonte Recurso        | 165910001   |     |       |    |           |
| UG Responsável                                                                           | 092601                                    | Natureza da Despesa | 339030 | Valor                | 29.520,00   |     |       |    |           |
| Cronograma                                                                               |                                           |                     |        |                      |             |     |       |    |           |
| <table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>10</td><td>29.520,00</td></tr></table> |                                           |                     |        |                      |             | Mês | Valor | 10 | 29.520,00 |
| Mês                                                                                      | Valor                                     |                     |        |                      |             |     |       |    |           |
| 10                                                                                       | 29.520,00                                 |                     |        |                      |             |     |       |    |           |
| Observação                                                                               |                                           |                     |        |                      |             |     |       |    |           |
| NR PRC 144.00012284/2024-64                                                              |                                           |                     |        |                      |             |     |       |    |           |
| Usuário                                                                                  | JOSE VITOR DA SILVA - 092601              |                     |        |                      |             |     |       |    |           |
| Consultado Em                                                                            | 04/09/2024                                | Horário             | 15:19  |                      |             |     |       |    |           |



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo  
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília  
Núcleo de Licitações

## DESPACHO

**Nº do Processo:** 144.00012284/2024-64

**Interessado:** Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

**Assunto:** Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de ITENS DE COZINHA

REQUISIÇÃO Nº 66799 e 70375

OBJETO: ITENS PARA COZINHA

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903090 e 33903013

Executado os atos processuais e seus respectivos anexos, fica dispensada a emissão de PARECER JURÍDICO emitido pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor, conforme § 5º do artigo 53 da Lei Federal 14.133/2021 e Resolução PGE nº 55 de 30 de novembro de 2023 e DECLARO que o processo se enquadra nos parâmetros e pressupostos da lei e que foram seguidas as orientações nela contidas.

**FICA CONSIGNADO** a emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s) em conformidade com a Nota de Reserva.

**FICA AUTORIZADO** o processo nos termos supracitados, com fundamentação no artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, conforme justificativa descrita na requisição e despacho DEFICONT arquivado nos autos do processo, considerando o valor aferido em pesquisa de mercado detalhado no mapa comparativo.

**FICA APROVADO** os autos do processo de contratação direta conforme exigido no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 23 do Decreto Estadual nº 68.304/2024 e encaminho o presente processo para a instauração da presente dispensa de licitação.

Segue para providências.

Marília, na data da assinatura digital.

**IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT**

Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 04/09/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador

**0038803503** e o código CRC **DCBE04D2**.



Governo do Estado de São Paulo

CONTRATO DE EMPENHO 2024CT02815

|                  |                                                    |                 |           |        |                               |
|------------------|----------------------------------------------------|-----------------|-----------|--------|-------------------------------|
| No. do Documento | 2024CT02815                                        | Data de Emissão | 03SET2024 | Evento | 400051 - DESPESAS COM RESERVA |
| Unidade Gestora  | 092601 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA |                 |           |        |                               |
| Gestão           | 09060                                              |                 |           |        |                               |

|                               |                                                             |                    |                    |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| Fonte                         | 165910001                                                   |                    |                    |
| Natureza da Despesa           | 33903016                                                    | PTRES              | 096002             |
| UGR                           | 092601                                                      |                    |                    |
| Favorecido                    | 48358543000101 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HIRATA LTDA |                    |                    |
| Data de Entrega Prevista      | 19SET2024                                                   |                    |                    |
| Modalidade do Empenho         | 3 - ESTIMATIVO                                              | Tipo de Aquisição  | 2 - MATERIAL       |
| Tipo de Compra/Licitação      | 05 - DISP. LICIT                                            | Referência Legal   | ARTIGO 24, INC. II |
| Origem do Material            | 1 - NACIONAL                                                | Número do Processo | 20240913725        |
| Número do Contrato Fornecedor |                                                             | Plano Interno      | 0438               |
| Número do Edital              |                                                             |                    |                    |
| Valor a Empenhar              | 9.000,00                                                    |                    |                    |

|                        |                              |  |  |  |  |
|------------------------|------------------------------|--|--|--|--|
| Local de Entrega       | RUA REINALDO MACHADO, 255    |  |  |  |  |
| Bairro                 | FRAGATA                      |  |  |  |  |
| Cidade                 | MARÍLIA                      |  |  |  |  |
| CEP                    | 17519-080                    |  |  |  |  |
| Informações Adicionais | Nº SEI: 144.00012284/2024-64 |  |  |  |  |

| Cronograma |     |          |
|------------|-----|----------|
|            | Mês | Valor    |
|            | 01  |          |
|            | 02  |          |
|            | 03  |          |
|            | 04  |          |
|            | 05  |          |
|            | 06  |          |
|            | 07  |          |
|            | 08  |          |
|            | 09  |          |
|            | 10  | 9.000,00 |
|            | 11  |          |
|            | 12  |          |

|                                                                                                                                                                                                                         |         |                |            |             |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|------------|-------------|----------|
| Sequência                                                                                                                                                                                                               | 001     | Item           | 00153262-6 | Unid. Forn. | 00001    |
| Quantidade                                                                                                                                                                                                              | 150,000 | Valor Unitário | 60,00      | Preço Total | 9.000,00 |
| Descrição                                                                                                                                                                                                               |         |                |            |             |          |
| CAIXA PLASTICA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, EM POLIPROPILENO INJETADO, MEDINDO (55X36X31)CM, CAPACIDADE 52 LITROS, MODELO VAZADA, NA COR BRANCA, SEM TAMPA, NO FORMATO RETANGULAR, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS |         |                |            |             |          |



Governo do Estado de São Paulo

CONTRATO DE EMPENHO 2024CT02816

|                  |                                                    |                 |           |        |                               |
|------------------|----------------------------------------------------|-----------------|-----------|--------|-------------------------------|
| No. do Documento | 2024CT02816                                        | Data de Emissão | 03SET2024 | Evento | 400051 - DESPESAS COM RESERVA |
| Unidade Gestora  | 092601 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA |                 |           |        |                               |
| Gestão           | 09060                                              |                 |           |        |                               |

|                               |                                                             |                    |                    |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| Fonte                         | 165910001                                                   |                    |                    |
| Natureza da Despesa           | 33903013                                                    | PTRES              | 096002             |
| UGR                           | 092601                                                      |                    |                    |
| Favorecido                    | 48358543000101 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HIRATA LTDA |                    |                    |
| Data de Entrega Prevista      | 19SET2024                                                   |                    |                    |
| Modalidade do Empenho         | 3 - ESTIMATIVO                                              | Tipo de Aquisição  | 2 - MATERIAL       |
| Tipo de Compra/Licitação      | 05 - DISP. LICIT                                            | Referência Legal   | ARTIGO 24, INC. II |
| Origem do Material            | 1 - NACIONAL                                                | Número do Processo | 20240913725        |
| Número do Contrato Fornecedor |                                                             | Plano Interno      | 0438               |
| Número do Edital              |                                                             |                    |                    |
| Valor a Empenhar              | 20.520,00                                                   |                    |                    |

|                        |                              |  |  |  |  |
|------------------------|------------------------------|--|--|--|--|
| Local de Entrega       | RUA REINALDO MACHADO, 255    |  |  |  |  |
| Bairro                 | FRAGATA                      |  |  |  |  |
| Cidade                 | MARÍLIA                      |  |  |  |  |
| CEP                    | 17519-080                    |  |  |  |  |
| Informações Adicionais | Nº SEI: 144.00012284/2024-64 |  |  |  |  |

| Cronograma |     |           |
|------------|-----|-----------|
|            | Mês | Valor     |
|            | 01  |           |
|            | 02  |           |
|            | 03  |           |
|            | 04  |           |
|            | 05  |           |
|            | 06  |           |
|            | 07  |           |
|            | 08  |           |
|            | 09  |           |
|            | 10  | 20.520,00 |
|            | 11  |           |
|            | 12  |           |

|                                                                                                                                               |         |                |            |             |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|------------|-------------|-----------|
| Sequência                                                                                                                                     | 001     | Item           | 00163913-7 | Unid. Forn. | 00188     |
| Quantidade                                                                                                                                    | 300,000 | Valor Unitário | 34,20      | Preço Total | 10.260,00 |
| Descrição                                                                                                                                     |         |                |            |             |           |
| GARFO DE COZINHA-REFEICAO, DE MESA, EM ACO INOX, MEDINDO NO MINIMO (190)MM, ESPESSURA MINIMA DE (1,60)MM, COM CABO DE ACO INOX, SEM DECORACAO |         |                |            |             |           |



# Governo do Estado de São Paulo

## CONTRATO DE EMPENHO 2024CT02816

|                                                                                                                                                                   |         |                |            |             |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|------------|-------------|-----------|
| Sequência                                                                                                                                                         | 002     | Item           | 00332526-1 | Unid. Forn. | 00188     |
| Quantidade                                                                                                                                                        | 300,000 | Valor Unitário | 34,20      | Preço Total | 10.260,00 |
| Descrição                                                                                                                                                         |         |                |            |             |           |
| FACA DE COZINHA-REFEICAO, DE MESA, EM ACO AISI 420, MEDINDO NO MINIMO (CORPO: 212, CABO: 104) MM, ESPESSURA MINIMA DE (3,00) MM; PONTA ARREDONDADA, SEM DECORACAO |         |                |            |             |           |



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE02765

|                 |                                                    |  |  |  |  |
|-----------------|----------------------------------------------------|--|--|--|--|
| UG              | 092601 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA |  |  |  |  |
| Gestão          | 09060 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA  |  |  |  |  |
| Data de Emissão | 03/09/2024                                         |  |  |  |  |

|             |                                           |    |    |     |           |
|-------------|-------------------------------------------|----|----|-----|-----------|
| CNPJ/CPF/UG | 48358543000101                            |    |    |     |           |
| Credor      | INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HIRATA LTD |    |    |     |           |
| Endereço    | RUA SAO LUIZ N. 1625                      |    |    |     |           |
| Cidade      | MARILIA                                   | UF | SP | CEP | 17500-000 |

|                 |   |
|-----------------|---|
| Origem Material | 1 |
|-----------------|---|

|        |       |                      |           |                  |        |              |        |
|--------|-------|----------------------|-----------|------------------|--------|--------------|--------|
| Evento | UO    | Programa de Trabalho | Fonte     | Natureza Despesa | UGR    | PI           | PTRES  |
| 400051 | 09060 | 10302093048500000    | 165910001 | 33903016         | 092601 | 011.026.0438 | 096002 |

|                 |                      |              |                    |       |  |
|-----------------|----------------------|--------------|--------------------|-------|--|
| No Processo     | 20240913725          | Acordo       |                    |       |  |
| Tipo de Empenho | 9 - DESPESA NORMAL   | Ref Dispensa | ARTIGO 24, INC. II |       |  |
| Licitação       | 05 - DISPENSA LICIT. | Modalidade   | 3 - ESTIMATIVO     |       |  |
| Empenho Orig.   |                      | Nº Contrato  | 2024CT02815        | Nº OC |  |

|                      |                           |
|----------------------|---------------------------|
| Valor do Empenho R\$ | 9.000,00 (nove mil reais) |
|----------------------|---------------------------|

| Cronograma |                                                                                         |     |       |    |          |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----|----------|
|            | <table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>10</td><td>9.000,00</td></tr></table> | Mês | Valor | 10 | 9.000,00 |
| Mês        | Valor                                                                                   |     |       |    |          |
| 10         | 9.000,00                                                                                |     |       |    |          |

|            |               |                |            |             |          |
|------------|---------------|----------------|------------|-------------|----------|
| Sequência  | 001           | Item           | 00153262-6 | Unid. Forn. | 00001    |
| Quantidade | 000000150,000 | Valor Unitário | 60,00      | Preço Total | 9.000,00 |

| Descrição                                                                                                                                                                                                                 |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| CAIXA PLASTICA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, EM POLIPROPILENO INJETADO, MEDI NDO (55X36X31)CM, CAPACIDADE 52 LITROS, MODELO VAZADA, NA COR BRANCA, SEM TAM PA, NO FORMATO RETANGULAR, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS |  |



# Governo do Estado de São Paulo

|                                  |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| Total ou Valor a Transportar R\$ | 9.000,00                  |
| Local de Entrega                 | RUA REINALDO MACHADO, 255 |
| Data de Entrega                  | 19/09/2024                |

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT  
09339882733  
**Ordenador da Despesa**

|                          |                              |
|--------------------------|------------------------------|
| Responsavel pela emissão | JOSE VITOR DA SILVA - 092601 |
|--------------------------|------------------------------|



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE02766

|                 |                                                    |  |  |  |  |
|-----------------|----------------------------------------------------|--|--|--|--|
| UG              | 092601 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA |  |  |  |  |
| Gestão          | 09060 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA  |  |  |  |  |
| Data de Emissão | 03/09/2024                                         |  |  |  |  |

|             |                                           |    |    |     |           |
|-------------|-------------------------------------------|----|----|-----|-----------|
| CNPJ/CPF/UG | 48358543000101                            |    |    |     |           |
| Credor      | INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HIRATA LTD |    |    |     |           |
| Endereço    | RUA SAO LUIZ N. 1625                      |    |    |     |           |
| Cidade      | MARILIA                                   | UF | SP | CEP | 17500-000 |

|                 |   |
|-----------------|---|
| Origem Material | 1 |
|-----------------|---|

|        |       |                      |           |                  |        |              |        |
|--------|-------|----------------------|-----------|------------------|--------|--------------|--------|
| Evento | UO    | Programa de Trabalho | Fonte     | Natureza Despesa | UGR    | PI           | PTRES  |
| 400051 | 09060 | 10302093048500000    | 165910001 | 33903013         | 092601 | 011.026.0438 | 096002 |

|                 |                      |              |                    |       |  |
|-----------------|----------------------|--------------|--------------------|-------|--|
| No Processo     | 20240913725          | Acordo       |                    |       |  |
| Tipo de Empenho | 9 - DESPESA NORMAL   | Ref Dispensa | ARTIGO 24, INC. II |       |  |
| Licitação       | 05 - DISPENSA LICIT. | Modalidade   | 3 - ESTIMATIVO     |       |  |
| Empenho Orig.   |                      | Nº Contrato  | 2024CT02816        | Nº OC |  |

|                      |                                                  |
|----------------------|--------------------------------------------------|
| Valor do Empenho R\$ | 20.520,00 (vinte mil e quinhentos e vinte reais) |
|----------------------|--------------------------------------------------|

| Cronograma |                                                                                          |     |       |    |           |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----|-----------|
|            | <table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>10</td><td>20.520,00</td></tr></table> | Mês | Valor | 10 | 20.520,00 |
| Mês        | Valor                                                                                    |     |       |    |           |
| 10         | 20.520,00                                                                                |     |       |    |           |

|                                                                                                                                                |               |                |            |             |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|------------|-------------|-----------|
| Sequência                                                                                                                                      | 001           | Item           | 00163913-7 | Unid. Forn. | 00188     |
| Quantidade                                                                                                                                     | 000000300,000 | Valor Unitário | 34,20      | Preço Total | 10.260,00 |
| Descrição                                                                                                                                      |               |                |            |             |           |
| GARFO DE COZINHA-REFEICAO, DE MESA, EM ACO INOX, MEDINDO NO MINIMO (190)MM, E SPESSURA MINIMA DE (1,60)MM, COM CABO DE ACO INOX, SEM DECORACAO |               |                |            |             |           |

|                                                                                                                                                                    |               |                |            |             |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|------------|-------------|-----------|
| Sequência                                                                                                                                                          | 002           | Item           | 00332526-1 | Unid. Forn. | 00188     |
| Quantidade                                                                                                                                                         | 000000300,000 | Valor Unitário | 34,20      | Preço Total | 10.260,00 |
| Descrição                                                                                                                                                          |               |                |            |             |           |
| FACA DE COZINHA-REFEICAO, DE MESA, EM ACO AISI 420, MEDINDO NO MINIMO (CORPO: 212, CABO: 104) MM, ESPESSURA MINIMA DE (3,00) MM; PONTA ARREDONDADA, SEM DE CORACAO |               |                |            |             |           |



# Governo do Estado de São Paulo

|                                  |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| Total ou Valor a Transportar R\$ | 20.520,00                 |
| Local de Entrega                 | RUA REINALDO MACHADO, 255 |
| Data de Entrega                  | 19/09/2024                |

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT  
09339882733  
**Ordenador da Despesa**

|                          |                              |
|--------------------------|------------------------------|
| Responsavel pela emissão | JOSE VITOR DA SILVA - 092601 |
|--------------------------|------------------------------|



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo  
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília  
Núcleo de Orçamento e Custo

## DESPACHO

**Nº do Processo:** 144.00012284/2024-64

**Interessado:** Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

**Assunto:** Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de ITENS DE COZINHA

Tendo em vista que foi aferida a regularidade do ato em todas as suas etapas, fica ratificada a autorização da(s) nota(s) de empenho 2024NE02765 e 2024NE02766, nos seus exatos termos.

Marília, na data da assinatura digital.

**IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT**

Chefe de Gabinete do HCFAMEMA

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 05/09/2024, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0038817142** e o código CRC **3A8632B9**.